



Diamante do Sul, 01 de julho de 2015.

MEMORANDO INTERNO,



De: Secretaria Municipal de Assistência Social
Para: Secretario de Administração

Solicitamos a Vossa Senhoria para que tome as devidas providências à abertura de procedimento licitatório para fins de Aquisição Parcelada de Material de Construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, segue anexo lista com os itens e quantitativos a serem licitados. O objeto em tela justifica-se para que se de cumprimento à lei municipal nº 532 de 28 de novembro de 2010 a qual prevê auxílio para obtenção de materiais de construção, às famílias que se encontram em vulnerabilidade econômica.

Por Vosso atendimento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,


Marines Tirelli

Secretaria Municipal de Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
1	Pedra Brita n. 01	m ³	200
2	Telha fibra cimento 4 mm, 2,44x0,50 m	Un	5000
3	Madeira Pinus – tábuas 0,25 x 3,0 x 2,5”;	m ³	10
4	Cal Hidratada 20 Kg	Saco	200
5	Prego 18x30	kg	250
6	Prego 19x39	kg	180
7	Prego 17x27	kg	90
8	Prego 12x12	kg	70
9	Tijolo 6 furo padrão 19 cm	Un	25000
10	Fio paralelo 2x1.5 mm	Metro	400
11	Fio paralelo 2x2.5 mm	Metro	400
12	Fio sólido 10mm	Metro	200
13	Coluna para lavatório branca	Un	30
14	Lavatório louça branca	Un	30
15	Bacia convencional branca	Un	30
16	Areia média	m ³	200
17	Ferro 12 mts por 8,00 mm 5/16	Barra	350
18	Ferro 12 mts por 6,30 mm 1/4	Barra	600
19	Cimento 50 KG CP II Z-32	Saco	2000
20	Forro PVC branco 20 cm	m ²	600
21	Madeira - quadrado 5x5 x 3 mts pinus	m ³	10
22	Armação trélica pesada 6 mts	Un	260
23	Madeira Ripa 2x5 x 3 mts pinus	m ³	400
24	Madeira 5 x 10 x 3 mts Pinus	m ³	400
25	Vidro Liso 3mm	m ²	120
26	Tanque para lavar roupa 1 bc simples	un	25
27	Tábua de pinus 0,30 cm x 3,00 mts	m ³	12
28	Padrão COPEL completo mono 50 amperes	un	20

Diamante do Sul, 01 de julho de 2015.

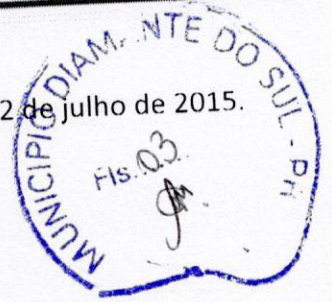
Marines M. S. Tirelli
Marines Tirelli

Secretaria Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul

Diamante do Sul, 02 de julho de 2015.



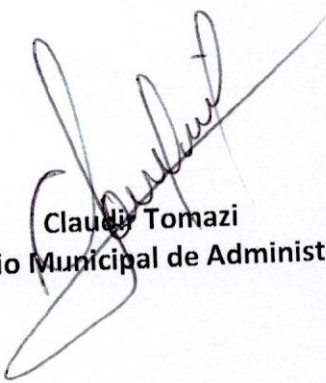
MEMORANDO INTERNO,

De: Secretaria Municipal de Administração
Para: Gabinete do Prefeito

Solicitamos a Vossa Senhoria para que tome as devidas providências à abertura de procedimento licitatório para fins de Aquisição Parcelada de Material de Construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, segue anexo lista com os itens e quantitativos a serem licitados. O objeto em tela justifica-se para que se de cumprimento à lei municipal nº 532 de 28 de novembro de 2010 a qual prevê auxílio para obtenção de materiais de construção, às famílias que se encontram em vulnerabilidade econômica.

Por Vosso atendimento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,


Claudir Tomazi
Secretario Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul

Depto de Licitações

COTAÇÃO PRÉVIA PM DIAMANTE DO SUL

ITEN	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	P UNIT
01	PEDRA BRITA Nº 1	M3	1	109,00
02	TELHA 4MM 2,44 X 0,50	UN	1	14,50
03	TABUA DE PINUS 0,20 X 3,00 MTS	M3	1	320,00
04	CAL HIDRATADO 20 KG	UN	1	10,00
05	PREGO 18X 30	KG	1	10,50
06	PREGO 19 X 39	KG	1	10,50
07	PREGO 17X27	KG	1	10,50
08	PREGO 12X12	KG	1	10,50
09	TIJOLO 6 FUROS 19 CM	UN	1	0,55
10	FIO PARALELO 1,5 MM	MT	1	1,55
11	FIO PARALELO 2,5 MM	MT	1	2,10
12	FIO SOLIDO 10 MM	MT	1	4,30
13	COLUNA P LAVATORIO BRANCA	UN	1	50,00
14	LAVATORIO LOUÇA BRANCA	UN	1	65,00
15	BACIA CONVENCIONAL BRANCA	UN	1	98,00
16	AREIA MEDIA	M3	1	120,00
17	FERRO 8,00 MM 5/16 12 MT	UN	1	24,50
18	FERRO 6,30 MM 1/4 12 MT	UN	1	16,00
19	CIMENTO VOTORAN 50 KG - CP II -Z-32	UN	1	35,00
20	FORRO PVC BRANCO - 20 CM	M2	1	15,20
21	MADEIRA PINUS 5X5 X 3 MTS	M3	1	875,00
22	ARMAÇÃO TRELICA PESADA 6 MTS	UN	1	24,00
23	MADEIRA RIPA DE PINUS 2 X 5 3 MTS	UN	1	3,10
24	MADEIRA PINUS 5 X 10 X3 MTS	UN	1	13,90
25	VIDRO LISO 3 MM	M2	1	83,50
26	TANQUE LAVAR ROUPA 1 BC SIMPLES	UN	1	152,00
27	TABUA DE PINUS 0,30X 3.00 MT	M3	1	955,00
28	PADRÃO COPEL COMPLETO MONO 50 AMPERES	UN	1	830,00

DATA : _____

ASSINATURA RESPONSÁVEL

CARRIMBO CNPJ

GUARANIACU
Av. Manoel Ribes, 360 - Centro
PARANÁ
Cap 85.400-000
FERNANDO MOREIRA DE
SOUSA & CIA LTDA
01.827.237/0001-367



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul

Depto de Licitações



COTAÇÃO PRÉVIA PM DIAMANTE DO SUL

ITEN	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	P UNIT
01	PEDRA BRITA Nº 1	M3	1	108,00
02	TELHA 4MM 2,44 X 0,50	UN	1	14,00
03	TABUA DE PINUS 0,20 X 3,00 MTS	M3	1	900,00
04	CAL HIDRATADO 20 KG	UN	1	9,50
05	PREGO 18X 30	KG	1	11,00
06	PREGO 19 X 39	KG	1	11,00
07	PREGO 17X27	KG	1	11,00
08	PREGO 12X12	KG	1	14,00
09	TIJOLO 6 FUROS 19 CM	UN	1	0,50
10	FIO PARALELO 1,5 MM	MT	1	1,50
11	FIO PARALELO 2,5 MM	MT	1	2,05
12	FIO SOLIDO 10 MM	MT	1	4,25
13	COLUNA P LAVATORIO BRANCA	UN	1	49,00
14	LAVATORIO LOUÇA BRANCA	UN	1	69,00
15	BACIA CONVENCIONAL BRANCA	UN	1	96,50
16	AREIA MEDIA	M3	1	116,00
17	FERRO 8,00 MM 5/16 12 MT	UN	1	24,00
18	FERRO 6,30 MM 1/4 12 MT	UN	1	14,50
19	CIMENTO VOTORAN 50 KG - CP II -Z-32	UN	1	36,70
20	FORRO PVC BRANCO - 20 CM	M2	1	14,90
21	MADEIRA PINUS 5X5 X 3 MTS	M3	1	870,00
22	ARMAÇÃO TRELICA PESADA 6 MTS	UN	1	23,90
23	MADEIRA RIPA DE PINUS 2 X 5 3 MTS	UN	1	3,00
24	MADEIRA PINUS 5 X 10 X3 MTS	UN	1	13,10
25	VIDRO LISO 3 MM	M2	1	82,00
26	TANQUE LAVAR ROUPA 1 BC SIMPLES	UN	1	149,00
27	TABUA DE PINUS 0,30X 3.00 MT	M3	1	950,00
28	PADRÃO COPEL COMPLETO MONO 50 AMPERES	UN	1	820,00

DATA : _____

ASSINATURA RESPONSÁVEL

CARRIMBO CNPJ

12.947.571 / 0001 - 17

PIQUIRI - COMERCIO DE MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Av. Lauro Paulino da Silva, 54

Centro - CEP 85408-000

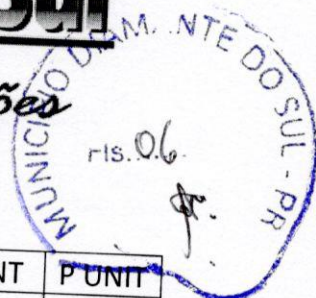
DIAMANTE DO SUL - PARANÁ



MUNICÍPIO DE Diamante do Sul

Depto de Licitações

COTAÇÃO PRÉVIA PM DIAMANTE DO SUL



ITEN	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	P UNIT
01	PEDRA BRITA Nº 1	UN		
02	TELHA 4MM 2,44 X 0,50	M3	1	110,00
03	TABUA DE PINUS 0,20 X 3,00 MTS	UN	1	1390
04	CAL HIDRATADO 20 KG	M3	1	78000
05	PREGO 18X 30	UN	1	9,20
06	PREGO 19 X 39	KG	1	8,50
07	PREGO 17X27	KG	1	8,50
08	PREGO 12X12	KG	1	8,50
09	TIJOLO 6 FUROS 19 CM	KG	1	10,50
10	FIO PARALELO 1,5 MM	UN	1	0,47
11	FIO PARALELO 2,5 MM	MT	1	1,50
12	FIO SOLIDO 10 MM	MT	1	1,80
13	COLUNA P LAVATORIO BRANCA	MT	1	3,90
14	LAVATORIO LOUÇA BRANCA	UN	1	4800
15	BACIA CONVENCIONAL BRANCA	UN	1	5400
16	AREIA MEDIA	UN	1	10500
17	FERRO 8,00 MM 5/16 12 MT	M3	1	11000
18	FERRO 6,30 MM 1/4 12 MT	UN	1	2300
19	CIMENTO VOTORAN 50 KG - CP II -Z-32	UN	1	1500
20	FORRO PVC BRANCO - 20 CM	UN	1	34,50
21	MADEIRA PINUS 5X5 X 3 MTS	M2	1	14,50
22	ARMAÇÃO TRELICA PESADA 6 MTS	M3	1	79000
23	MADEIRA RIPA DE PINUS 2 X 5 3 MTS	UN	1	7350
24	MADEIRA PINUS 5 X 10 X3 MTS	UN	1	360
25	VIDRO LISO 3 MM	UN	1	1200
26	TANQUE LAVAR ROUPA 1 BC SIMPLES	M2	1	8000
27	TABUA DE PINUS 0,30X 3.00 MT	UN	1	14500
28	PADRÃO COPEL COMPLETO MONO 50 AMPERES	M3	1	79000
		UN	1	82000

00224.722/0001-80

Juranda Justina Andrade
J. J. DE ANDRADES

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

DATA : 03/06/2015

Rua Ivan Ferreira do Amaral, s/n

85408-000

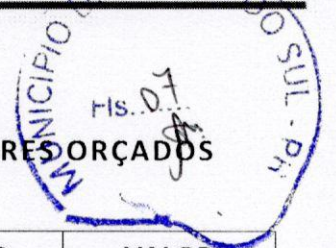
DIAMANTE DO SUL - PR

ASSINATURA RESPONSÁVEL

CARRIMBO CNPJ

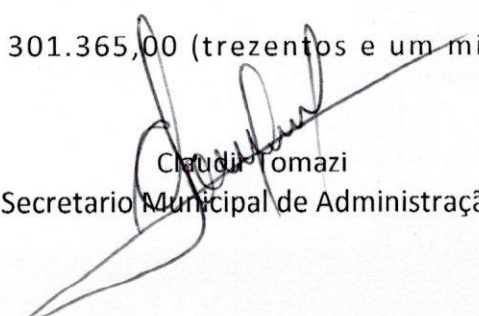


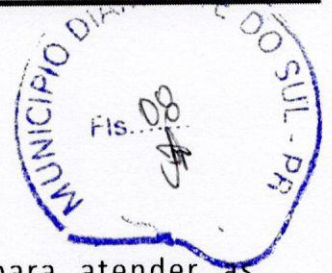
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO - VALORES ORÇADOS



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pedra Brita n. 01	m ³	200	R\$ 108,00	R\$ 21.600,00
2	Telha fibra cimento 4 mm, 2,44x0,50 m	Un	5000	R\$ 13,90	R\$ 69.500,00
3	Madeira Pinus – tábuas 0,25 x 3,0 x 2,5”;	m ³	10	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
4	Cal Hidratada 20 Kg	Saco	200	R\$ 9,20	R\$ 1.840,00
5	Prego 18x30	kg	250	R\$ 8,50	R\$ 2.125,00
6	Prego 19x39	kg	180	R\$ 8,50	R\$ 1.530,00
7	Prego 17x27	kg	90	R\$ 8,50	R\$ 765,00
8	Prego 12x12	kg	70	R\$ 10,50	R\$ 735,00
9	Tijolo 6 furo padrão 19 cm	Un	25000	R\$ 0,47	R\$ 11.750,00
10	Fio paralelo 2x1.5 mm	Metro	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
11	Fio paralelo 2x2.5 mm	Metro	400	R\$ 1,80	R\$ 720,00
12	Fio sólido 10mm	Metro	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
13	Coluna para lavatório branca	Un	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
14	Lavatório louça branca	Un	30	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
15	Bacia convencional branca	Un	30	R\$ 96,50	R\$ 2.895,00
16	Areia média	m ³	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
17	Ferro 12 mts por 8,00 mm 5/16	Barra	350	R\$ 23,00	R\$ 8.050,00
18	Ferro 12 mts por 6,30 mm 1/4	Barra	600	R\$ 14,50	R\$ 8.700,00
19	Cimento 50 KG CP II Z-32	Saco	2000	R\$ 34,50	R\$ 69.000,00
20	Forro PVC branco 20 cm	m ²	600	R\$ 14,50	R\$ 8.700,00
21	Madeira - quadrado 5x5 x 3 mts pinus	m ³	10	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
22	Armação trélica pesada 6 mts	Un	260	R\$ 23,50	R\$ 6.110,00
23	Madeira Ripa 2x5 x 3 mts pinus	Un	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
24	Madeira 5 x 10 x 3 mts Pinus	Un	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
25	Vidro Liso 3mm	m ²	120	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
26	Tanque para lavar roupa 1 bc simples	un	25	R\$ 145,00	R\$ 3.625,00
27	Tábua de pinus 0,30 cm x 3,00 mts	m ³	12	R\$ 790,00	R\$ 9.480,00
28	Padrão COPEL completo mono 50 amperes	un	20	R\$ 820,00	R\$ 16.400,00

Valor Total orçado: R\$ 301.365,00 (trezentos e um mil trezentos e sessenta e cinco reais).


Claudinei Tomazi
Secretario Municipal de Administração



JUSTIFICATIVA

Objeto: Aquisição parcelada de material de construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor orçado da despesa: R\$ 301.365,00 (trezentos e um mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Pretende o setor de Assistência Social do município, através de processo licitatório a ser realizado, formalizar contrato Aquisição parcelada de material de construção, para o setor, conforme cotação de preços realizada no mercado atual com as seguintes considerações:

1. Considerando que O objeto em tela justifica-se para que se de cumprimento à lei municipal nº 532 de 28 de novembro de 2010 a qual prevê auxílio para obtenção de materiais de construção, às famílias que se encontram em vulnerabilidade econômica;
2. Considerando que o município prevê em seu orçamento para o exercício, a aquisição de materiais dessa natureza;
3. Considerando que os valores orçados para o procedimento encontram-se dentro dos praticados no mercado atual conforme cotação de preços anexa ao presente;
4. Considerando que o município não possui contrato dessa natureza em andamento;
6. Pelos motivos acima, justifica-se e motiva-se a necessidade de aquisição.

Diante do exposto, sugerimos então a Vossa Excelência, a contratação da aquisição por processo de Licitação, nos termos das legislações vigentes.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração pública, em fiel cumprimento da Lei, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, se assim for de vosso entendimento.

Diamante do Sul, 02 de julho de 2015.


Claudir Fomazi
Secretario Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul



Diamante do Sul, 03 de julho de 2015.

MEMORANDO INTERNO,

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Contabilidade

Solicitamos a vossa senhoria existência ou não de dotação orçamentaria para realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para Aquisição Parcelada de Material de Construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O valor em tela refere-se ao montante de até **R\$ 301.365,00 (trezentos e um mil trezentos e sessenta e cinco reais).**

Atenciosamente,


DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE **Diamante do Sul**

Diamante do Sul, 03 de julho de 2015.



De: Departamento de Contabilidade
Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao solicitado por Vossa excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da **Aquisição Parcelada de Material de Construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social**, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

05; SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
002; DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2013; APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00000; Recursos Ordinários (Livres);

09; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002; MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2052; AUXILIO CONSTRUÇÃO OU MELHORIA DE CASAS
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00000; Recursos Ordinários (Livres);

09; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002; MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2073; PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00767 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais;

Atenciosamente,

ROZELI APARECIDA CAMPANHOLI
Contadora



Diamante do Sul, 06 de julho de 2015

MEMORANDO INTERNO,

De: Gabinete do Prefeito

Para: Pregoeiro e Assessoria Jurídica



- 1- Solicitamos a vossa senhoria, Sr. Pregoeiro e equipe de apoio a elaboração de processo licitatório visando a Aquisição Parcelada de Material de Construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 2- Encaminhar ao setor jurídico para que o mesmo se pronuncie sob forma de parecer, sobre o procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame licitatório.
- 3- Os valores a serem despendidos com a aquisição pretendida refere-se ao montante de até **R\$ 301.365,00 (trezentos e um mil trezentos e sessenta e cinco reais)**, conforme orçamentos acostados. E que será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária, conforme informado pelo setor contábil:

05; SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
002; DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2013; APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00000; Recursos Ordinários (Livres);

09; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002; MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2052; AUXILIO CONSTRUÇÃO OU MELHORIA DE CASAS
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00000; Recursos Ordinários (Livres);

09; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002; MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2073; PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00767 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais;

Atenciosamente,


DARCIR TIBELLI
Prefeito Municipal



Diamante do Sul, 06 de julho de 2015.

PARECER

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal/Pregoeiro e equipe de apoio



Excelentíssimo Senhor,

A apreciação deste Setor Jurídico ao processo administrativo referente à Aquisição Parcelada de Material de Construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. No presente processo foi devidamente observado no que pertine as exigências constantes no art. 6º, inciso III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002.

Tendo em vista que: o valor em tela refere-se ao montante de **R\$ 301.365,00 (trezentos e um mil trezentos e sessenta e cinco reais)**. E que será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

05; SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
002; DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2013; APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00000; Recursos Ordinários (Livres);


09; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002; MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2052; AUXILIO CONSTRUÇÃO OU MELHORIA DE CASAS
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00000; Recursos Ordinários (Livres);

09; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002; MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2073; PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00767 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais;

Recomenda-se o uso do processo de licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o de "Menor Preço" e é previsto no art. 45º Parágrafo Primeiro, Inciso I, da Lei retrocitada.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos Arts. 40º e 55º da Lei nº 8.666/93 e art. 3º da lei nº 10.520/2002, razão pela qual se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer,



Alessandro G. G. Bertusso
Advogado – OAB/PR 41.075



Diamante do Sul, 06 de julho de 2015.



Plano de Execução

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social por intermédio de sua Secretária, visando à cumprimento à lei municipal nº 532 de 28 de novembro de 2010 a qual prevê auxílio para obtenção de materiais de construção, às famílias que se encontram em vulnerabilidade econômica, é de notória importância que se de prosseguimento no processo administrativo, para aquisição dos itens solicitados.

Objeto: Aquisição Parcelada de Material de Construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Projeto Base:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pedra Brita n. 01	m ³	200	R\$ 108,00	R\$ 21.600,00
2	Telha fibra cimento 4 mm, 2,44x0,50 m	Un	5000	R\$ 13,90	R\$ 69.500,00
3	Madeira Pinus – tábuas 0,25 x 3,0 x 2,5”;	m ³	10	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
4	Cal Hidratada 20 Kg	Saco	200	R\$ 9,20	R\$ 1.840,00
5	Prego 18x30	kg	250	R\$ 8,50	R\$ 2.125,00
6	Prego 19x39	kg	180	R\$ 8,50	R\$ 1.530,00
7	Prego 17x27	kg	90	R\$ 8,50	R\$ 765,00
8	Prego 12x12	kg	70	R\$ 10,50	R\$ 735,00
9	Tijolo 6 furo padrão 19 cm	Un	25000	R\$ 0,47	R\$ 11.750,00
10	Fio paralelo 2x1.5 mm	Metro	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
11	Fio paralelo 2x2.5 mm	Metro	400	R\$ 1,80	R\$ 720,00
12	Fio sólido 10mm	Metro	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
13	Coluna para lavatório branca	Un	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
14	Lavatório louça branca	Un	30	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
15	Bacia convencional branca	Un	30	R\$ 96,50	R\$ 2.895,00
16	Areia média	m ³	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
17	Ferro 12 mts por 8,00 mm 5/16	Barra	350	R\$ 23,00	R\$ 8.050,00
18	Ferro 12 mts por 6,30 mm 1/4	Barra	600	R\$ 14,50	R\$ 8.700,00
19	Cimento 50 KG CP II Z-32	Saco	2000	R\$ 34,50	R\$ 69.000,00
20	Forro PVC branco 20 cm	m ²	600	R\$ 14,50	R\$ 8.700,00
21	Madeira - quadrado 5x5 x 3 mts pinus	m ³	10	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
22	Armação trélica pesada 6 mts	Un	260	R\$ 23,50	R\$ 6.110,00



MUNICÍPIO DE Diamante do Sul

23	Madeira Ripa 2x5 x 3 mts pinus	Un	400	R\$	3,00	R\$ 1.200,00
24	Madeira 5 x 10 x 3 mts Pinus	Un	400	R\$	12,00	R\$ 4.800,00
25	Vidro Liso 3mm	m ²	120	R\$	80,00	R\$ 9.600,00
26	Tanque para lavar roupa 1 bc simples	un	25	R\$	145,00	R\$ 3.625,00
27	Tábua de pinus 0,30 cm x 3,00 mts	m ³	12	R\$	790,00	R\$ 9.480,00
28	Padrão COPEL completo mono 50 amperes	un	20	R\$	820,00	R\$ 16.400,00

Valor orçado da despesa: R\$ 301.365,00 (trezentos e um mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Prazo de Entrega: 07 dias depois do solicitado.


DARCY TIRELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE **Diamante do Sul**



Edital de Licitação

Pregão Presencial nº 015/2015

Entidade Promotora: Município de Diamante do Sul - Paraná.
Equipe de Apoio e Pregoeiro nomeados pela Portaria de nº 425/2015 de 20 de janeiro de 2015, Composta pelos senhores:
Pregoeiro – Valmir Nenevê Carvalho;
Equipe de Apoio – Eriana Aparecida Jocoski Ribas, Vera Lucia Soares Tomazi, Lúcia Ribeiro Costa e Edeviane Terezinha de Filtro.

Data de Emissão: 07 de julho de 2015.

Data de abertura: 21 de julho de 2015.

Horário: 09h:00min

O Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, com CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, com sede na Avenida Getulio Vargas - Centro, Diamante do Sul - Paraná, fone n.º (45) 3230-1239, realizará **Pregão Presencial, tipo menor preço por Item**, a realizar-se na em sua sede na sala de licitações e contratos, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, lei n.º 10.520/02, e Decreto Municipal n.º 1102/09 de 06/03/2009 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **08h30min do dia 21 de julho de 2015, na Prefeitura Municipal**, com endereço supramencionado, na Sala de Licitação.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa Aquisição Parcelada de Material de Construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, para uso da Secretaria de Viação e obras do município, **conforme especificações do Anexo I.**

2. PREÇO E DA DOTAÇÃO

2.1. Valor máximo é **R\$ 301.365,00 (trezentos e um mil trezentos e sessenta e cinco reais).**

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

05; SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
002; DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2013; APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00000; Recursos Ordinários (Livres);

09; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002; MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2052; AUXILIO CONSTRUÇÃO OU MELHORIA DE CASAS
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00000; Recursos Ordinários (Livres);

09; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



09; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002; MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2073; PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00767 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais;



3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Para participar do presente PREGÃO, as licitantes que não estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores deverão providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

3.1.2. As empresas que já estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul – Paraná, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto à divisão de cadastros.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

4. DO CREDENCIAMENTO

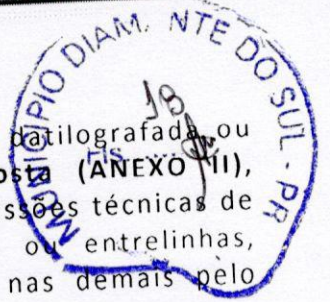
4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao **Pregoeiro**, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).



- 4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas;
- 4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame;
- 4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante;
- 4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior;
- 4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;
- 4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.
- 5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.
- 5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser exposto, em seu exterior, as seguintes informações:
- ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015
RAZÃO SOCIAL E N° DO C.N.P.J. DO LICITANTE.
- 5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser exposto, em seu exterior, as seguintes informações:
- ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015
RAZÃO SOCIAL E N° DO C.N.P.J. DO LICITANTE.
- 5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.



6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no **Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II)**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

6.1.1. Cadastro de Fornecedores do Município de Diamante do Sul;
(A NÃO APRESENTAÇÃO IMPLICA EM ELIMINAÇÃO DA PROPOSTA);

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. *Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;*

6.2.2. **Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;**

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6.2. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope proposta de Preços, sejam omissas relativamente a algum item ou apresentem irregularidades ou defeitos que impeçam o julgamento objetivo;

6.6.3. Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;



- 7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item;
- 7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;
- 7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.9. Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados os por extenso, para fins de cotação do valor total.
- 7.9.1 Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.9.2 A Proposta de Preço será considerada completa abrangendo todos os custos com equipamentos e serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição de unidades defeituosas. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório.
- 7.9.3. Ficam as empresas vencedoras cientes de que em todos os itens deverá constar identificação do fornecedor que possibilite a sua substituição, quando isso se fizer necessário.
- 7.9.4 proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- 7.9.5 Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Anexo I, sob pena de desclassificação da proposta em que for detectada essa inconformidade.
- 7.9.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 7.9.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- 7.9.8. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;



- 7.9.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o **Pregoeiro** examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.9.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 7.9.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.9.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o **Pregoeiro** examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.9.13. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o **Pregoeiro** poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 7.9.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo **Pregoeiro**, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 7.9.15. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado **pelo Pregoeiro**, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo.
- 7.9.16. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.
- 7.9.17. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.9.18. Para proceder ao critério de desempate, caberá ao **Pregoeiro**:
- 7.9.19. Convocar a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 minutos, sob pena de decair o direito concedido;
- 7.9.20. Não ocorrendo a manifestação de interesse serão convocadas as ME/EPP's remanescentes cujas propostas se enquadrem nas condições apresentadas no subitem 7.9.17., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, sendo que se houver equivalência dos valores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.9.21. Caso a empresa esteja enquadrada como ME ou EPP, esta deverá apresentar Declaração assinada pelo representante legal, que comprove o enquadramento, no ato do credenciamento.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista.

8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de



Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *on line*.

8.1.2 Os documentos de habilitação quando cópias só serão aceitos quando autenticados por cartório competente.

8.1.3 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou do Contrato consolidado;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

8.2.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) prova de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT).

8.2.3 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
 - a.1) será considerada válida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.2.4 - Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade de entrega dos produtos a serem entregues;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;



- declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo III);
- Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);



NOTA IMPORTANTE

8.4 Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05(cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

8.5 No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão) haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

8.6 Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou Ata/Contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666-93.

8.7 Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.8. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento;

8.8.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

8.8.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



9.3. Caberá o **Pregoeiro** decidir sobre a petição no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas e informar.

9.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.



10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do **Pregoeiro** não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

11.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à **Fazenda Federal**, à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**.

11.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o **Pregoeiro** examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

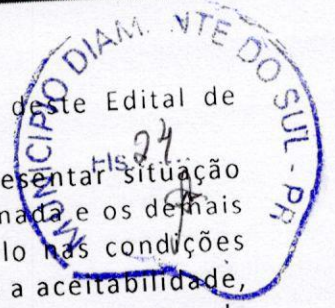
11.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.4.2. Entregar o objeto adjudicado até 07 (sete) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento e, obedecendo a quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no termo de referencia – especificação técnica anexo I deste edital;

11.4.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.4.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

11.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto



adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.6.1. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

- 12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- 12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de até 2 (dois) anos;
- 12.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.



12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

11. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Homologada a licitação, será formalizado o Contrato documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

11.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Diamante do Sul** poderá convocar os demais licitantes, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

12. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições do Contrato não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

13.2. Durante a vigência do Contrato os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

13.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições da licitação e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço do contrato.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

14.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

14.1.1. **NOTA IMPORTANTE:** Só serão aceitos os produtos exigidos no Anexo I conforme especificação na proposta de preços da empresa vencedora, caso não se constate na verificação da qualidade dos mesmos os produtos NÃO serão aceitos.

14.1.2. Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras da administração municipal no ato da solicitação.



14.2. A Secretaria de Administração / Departamento de Compras será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.3. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido no contrato e que será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

14.4. A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.5. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração ou o Departamento de Compras poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

14.7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.8. São obrigações da Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- b) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;
- c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

14.9. São obrigações da Contratada:

- a) Entregar o objeto da presente licitação no município de Diamante do Sul-Pr, imediatamente dentro do prazo de **07(sete) dias**, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no Anexo I;
- b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos bem como eventual custo de frete na entrega;
- c) **Substituir, sem custos adicionais e no prazo de 02 dias, qualquer unidade defeituosa, deteriorada ou a que NÃO ATENDA o item 14.1.1. por ocasião da entrega;**
- d) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;

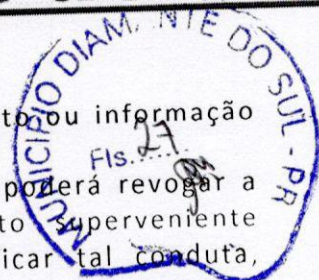
Manter, durante a execução do Contrato as mesmas condições da habilitação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultado ao **Pregoeiro ou autoridade superior**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a



MUNICÍPIO DE **Diamante do Sul**



instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

15.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o **Pregoeiro**, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

15.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

15.11. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência.
- b) ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelo de Declaração que não emprega menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Minuta de Contrato.

Diamante do Sul, 07 de julho 2015.

Valmir Nenevê Carvalho
Pregoeiro



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



Município de Diamante do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015

Objeto: Aquisição Parcelada de Material de Construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. OBJETO E DO PREÇO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para os itens abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pedra Brita n. 01 ✓	m ³	200	R\$ 108,00	R\$ 21.600,00
2	Telha fibra cimento 4 mm, 2,44x0,50 m ✓	Un	5000	R\$ 13,90	R\$ 69.500,00
3	Madeira Pinus – tábuas 0,25 x 3,0 x 2,5"; ✓	m ³	10	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
4	Cal Hidratada 20 Kg ✓	Saco	200	R\$ 9,20	R\$ 1.840,00
5	Prego 18x30 ✗	kg	250	R\$ 8,50	R\$ 2.125,00
6	Prego 19x39 ✗	kg	180	R\$ 8,50	R\$ 1.530,00
7	Prego 17x27 ✗	kg	90	R\$ 8,50	R\$ 765,00
8	Prego 12x12 ✗	kg	70	R\$ 10,50	R\$ 735,00
9	Tijolo 6 furo padrão 19 cm ✗	Un	25000	R\$ 0,47	R\$ 11.750,00
10	Fio paralelo 2x1.5 mm ✓	Metro	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
11	Fio paralelo 2x2.5 mm ✗	Metro	400	R\$ 1,80	R\$ 720,00
12	Fio sólido 10mm ✓	Metro	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
13	Coluna para lavatório branca ✗	Un	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
14	Lavatório louça branca ✗	Un	30	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
15	Bacia convencional branca ✗	Un	30	R\$ 96,50	R\$ 2.895,00
16	Areia média ✗	m ³	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
17	Ferro 12 mts por 8,00 mm 5/16 ✗	Barra	350	R\$ 23,00	R\$ 8.050,00
18	Ferro 12 mts por 6,30 mm 1/4 ✓	Barra	600	R\$ 14,50	R\$ 8.700,00
19	Cimento 50 KG CP II Z-32 ✓	Saco	2000	R\$ 34,50	R\$ 69.000,00
20	Forro PVC branco 20 cm ✓	m ²	600	R\$ 14,50	R\$ 8.700,00
21	Madeira - quadrado 5x5 x 3 mts pinus ✓	m ³	10	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
22	Armação trélica pesada 6 mts ✓	Un	260	R\$ 23,50	R\$ 6.110,00
23	Madeira Ripa 2x5 x 3 mts pinus ✓	Un	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
24	Madeira 5 x 10 x 3 mts Pinus ✓	Un	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
25	Vidro Liso 3mm ✓	m ²	120	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
26	Tanque para lavar roupa 1 bc simples ✓	un	25	R\$ 145,00	R\$ 3.625,00
27	Tábua de pinus 0,30 cm x 3,00 mts ✓	m ³	12	R\$ 790,00	R\$ 9.480,00
28	Padrão COPEL completo mono 50 amperes ✓	un	20	R\$ 820,00	R\$ 16.400,00



MUNICÍPIO DE **Diamante do Sul**

1.2. O valor máximo total importa em R\$ 301.365,00 (trezentos e um mil trezentos e sessenta e cinco reais).

2. DO PAGAMENTO

2.1. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento.

2.2. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

2.3. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015
CONTRATO Nº XX

Diamante do Sul, PR, 07 de julho de 2015.


Valmir Nenevê Carvalho
Pregoeiro





ANEXO II

Modelo - PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Diamante do Sul - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015



Objeto: **Aquisição Parcelada de Material de Construção**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Licitante: _____ CNPJ: _____

Tel: () _____ E-mail: _____

Endereço: _____

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pedra Brita n. 01	m ³	200			
2	Telha fibra cimento 4 mm, 2,44x0,50 m	Un	5000			
3	Madeira Pinus – tábuas 0,25 x 3,0 x 2,5";	m ³	10			
4	Cal Hidratada 20 Kg	Saco	200			
5	Prego 18x30	kg	250			
6	Prego 19x39	kg	180			
7	Prego 17x27	kg	90			
8	Prego 12x12	kg	70			
9	Tijolo 6 furo padrão 19 cm	Un	25000			
10	Fio paralelo 2x1.5 mm	Metro	400			
11	Fio paralelo 2x2.5 mm	Metro	400			
12	Fio sólido 10mm	Metro	200			
13	Coluna para lavatório branca	Un	30			
14	Lavatório louça branca	Un	30			
15	Bacia convencional branca	Un	30			
16	Areia média	m ³	200			
17	Ferro 12 mts por 8,00 mm 5/16	Barra	350			
18	Ferro 12 mts por 6,30 mm 1/4	Barra	600			
19	Cimento 50 KG CP II Z-32	Saco	2000			
20	Forro PVC branco 20 cm	m ²	600			
21	Madeira - quadrado 5x5 x 3 mts pinus	m ³	10			



MUNICÍPIO DE **Diamante do Sul**

22	Armação trélica pesada 6 mts	Un	260			
23	Madeira Ripa 2x5 x 3 mts pinus	Un	400			
24	Madeira 5 x 10 x 3 mts Pinus	Un	400			
25	Vidro Liso 3mm	m ²	120			
26	Tanque para lavar roupa 1 bc simples	un	25			
27	Tábua de pinus 0,30 cm x 3,00 mts	m ³	12			
28	Padrão COPEL completo mono 50 amperes	un	20			



DATA DA PROPOSTA: _____

EFICÁCIA DA PROPOSTA: _____ Dias.

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Cargo _____



ANEXO III

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

Objeto: Aquisição Parcelada de Material de Construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o(a) Sr.(a) _____,
portador da cédula de identidade nº _____, Órgão
expedidor _____, CPF n.º _____ como
nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar
documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os
esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e
recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do
presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2015.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

- **Anexar cópia autenticada do RG ou Habilitação do Credenciado.**
 - **Anexar cópia autenticada do contrato social.**
(Apresentar fora dos envelopes).



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul

ANEXO IV

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015
Objeto: Aquisição Parcelada de Material de Construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social



Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

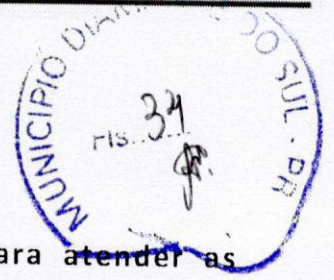
(assinatura e carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul

ANEXO V

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015
Objeto: Aquisição Parcelada de Material de Construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social



Modelo de Declaração
(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO Nº 015/2015 **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Observo que tenho () ou () não tenho à condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a qual tem assegurada as garantias previstas no Art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 123/06, referente a regularidade fiscal.

_____, ____ de _____ de 2015.

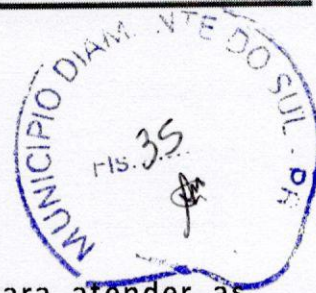
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul



ANEXO VI

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

Objeto: Aquisição Parcelada de Material de Construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim () Quantos ()

Não ().

_____, ____ de _____ de 2015.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



**ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**

O Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, situada a Avenida Getúlio Vargas, inscrita no CNPJ sob n.º 95.595.120/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor, **Darci Tirelli**, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado em Diamante do Sul - Paraná, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu _____ o Sr. _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob n.º _____, que também subscreve, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue:

Cláusula primeira – Do objeto do contrato (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

O presente contrato tem por objeto **Pregão Presencial de Nº 015/2015, cujo objeto é a Aquisição Parcelada de Material de Construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, e especificação na proposta de preço do Pregão Presencial Nº 015/2015, conforme segue:**

Cláusula Segunda - Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (art. 55, II, Lei 8.666/93)

2.1 Os produtos deverão ser entregues após solicitação da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul.

2.1 O produtos serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra. O prazo para entrega dos produtos é de **07 (sete) dias, depois de solicitado, sob pena das sanções previstas, caso isso não ocorra.**

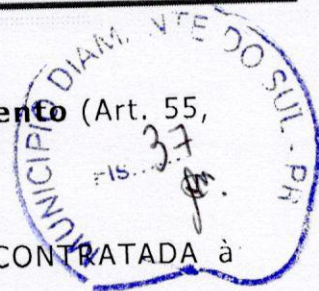
2.2 No caso de troca de qualquer um dos produtos a empresa vencedora se responsabilizará por todos os custos.

2.3 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

2.3.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

2.3.2. NOTA IMPORTANTE: Só serão aceitos os produtos exigidos no Anexo I conforme especificação na proposta de preços da empresa vencedora, caso não se constate na verificação da qualidade dos mesmos os produtos NÃO serão aceitos.

Parágrafo Único - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.



Cláusula terceira - Do Preço e das Condições de Pagamento (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

3.1 DO VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de **R\$** ___ (___).

3.2 O contrato **poderá** ser reajustados trimestralmente, utilizando-se o índice acumulado do INPC, tendo como data base a data da assinatura do contrato.

3.3 Os pagamentos serão efetuados conforme a necessidade da aquisição dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal.

Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência (art. 55, IV, Lei 8.666/93)

4.1 O contrato terá a validade de **12(doze) meses** e entra em vigor na data de ___ de _____ de **2015** e vigorará até a data de ___ de _____ de **2016**.

4.2 O Prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art.57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

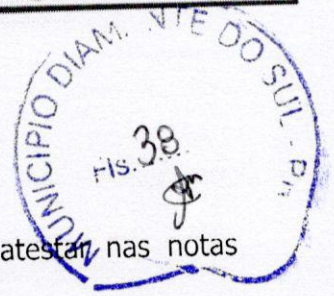
Cláusula Quinta - Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

5.1 As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

05; SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
002; DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2013; APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00000; Recursos Ordinários (Livres);

09; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002; MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2052; AUXILIO CONSTRUÇÃO OU MELHORIA DE CASAS
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00000; Recursos Ordinários (Livres);

09; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002; MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2073; PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00767 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais;



5.1. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1.1. São obrigações da Contratante:

- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- f) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;
- g) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.1.2. São obrigações da Contratada:

- e) Entregar o objeto da presente licitação no município de Diamante do Sul-Pr, imediatamente dentro do **prazo de 07(sete) dias**, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no Anexo I;
- f) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os equipamentos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;
- g) Substituir, sem custos adicionais e no prazo de **02 (dois) dias**, qualquer unidade defeituosa ou deteriorada por ocasião da entrega;
- h) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;

Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições da habilitação.

Cláusula Sexta - Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

- 6.1.** A CONTRATADA será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO.
- 6.2.** A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente CONTRATO.
- 6.3.** A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir em **02(dois) dias**, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente CONTRATO, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da aquisição do objeto da licitação.
- 6.4.** A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente CONTRATO.



6.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

6.6. A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do CONTRATO, os comprovantes de regularidade perante a Previdência Social, FGTS e Fazenda Nacional.

6.7 A CONTRATADA, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004 (substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

6.8. Para segurança da CONTRATANTE quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá **optar**, como condição para assinatura do CONTRATO, por uma das modalidades de garantia contratual previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, no percentual de 2% (dois por cento) do preço global contratado.

6.9. A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO.

6.10. Caso o valor ou prazo da garantia seja insuficiente para garantir o presente CONTRATO, a CONTRATADA providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência do CONTRATO.

6.11. A garantia prestada pela CONTRATADA só será liberada ou restituída após o termino da vigência do presente CONTRATO.

Cláusula Sétima: DAS PENALIDADES:

7.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa; e

7.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7.2. Este município utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

7.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.



7.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital;
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa;
- c) Não manutenção da proposta;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Realização de fraude fiscal.

7.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

7.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

7.4. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

Cláusula oitava - Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

8.1 A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

8.2. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

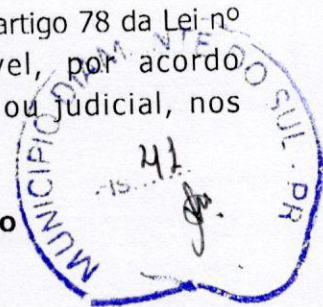
8.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

8.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



8.5. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Cláusula nona - Da modalidade de Licitação
(Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93)



9.1 O presente contrato faz parte da licitação modalidade Pregão Presencial, em conformidade com as Leis Federais 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei 8666/93, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/005, com o Decreto Municipal nº. 030 de 10/04/2007.

Cláusula décima - Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

10.1 O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Cláusula Décima primeira - Do Foro de Eleição

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

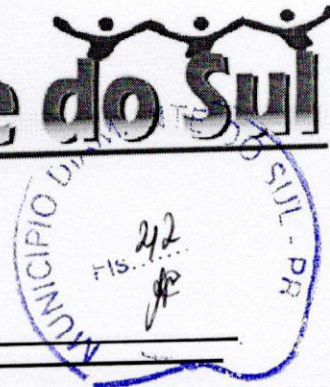
11.1 As partes elegem o foro da Comarca de Guaraniaçu – Pr, para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pela via amistosa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

Diamante do Sul,de.....de 2015.

Contratante:
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Contratante
Testemunhas:

contratado:



_____ Comprovante de Entrega de Licitação _____

Referente ao Edital de Licitação Nº 15/2015

de: 07 de julho de 2015.

Modalidade:

- a) CONVITE ()
- b) TOMADA DE PREÇOS ()
- c) CONCORRÊNCIA ()
- d) ALIENAÇÃO ()
- e) PREGÃO (X)

Abertura para o dia: 21 de julho de 2015 às 09h00min.

Recebemos do MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, cópia do EDITAL acima.

LICITANTE: _____

MUNICÍPIO DE: _____

E:mail: _____

<p>Recebido em</p> <p>____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura/Carimbo</p>

<p>OBJETO:</p> <p>Aquisição Parcelada de Material de Construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações do anexo I do Edital.</p>
--

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Diamante do Sul e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações e Contratos por meio do e-mail licitacao.dsl@gmail.com ou através do telefone **(45) 3230 1239**.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Diamante do Sul, 07 de julho de 2015.




PARECER

De: Assessoria Jurídica
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos Artigos. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º da lei nº 10.520/2002, razão pela qual se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer,


Alessandro G. G. Bertusso
Advogado – OAB/PR 41.075



Diamante do Sul, 07 de julho de 2015.



MEMORANDO INTERNO

De: Pregoeiro e equipe de apoio
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tendo em vista o processo administrativo encaminhado por vossa senhoria o qual visa à Aquisição Parcelada de Material de Construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, destaca-se que o mesmo já passou pela apreciação jurídica, e que o procedimento em questão está em conformidade com a Lei N° 8.666/93 e Lei N° 10.520/02, conforme parecer jurídico anexo, desse modo solicito autorização para dar prosseguimento ao Processo Licitatório Pregão Presencial 15/2015.

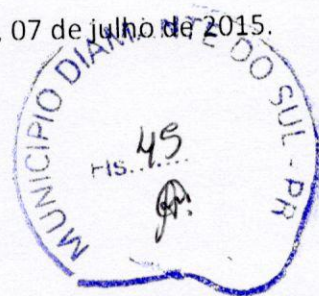
Atenciosamente,


VALMIR NENEVÊ CARVALHO
Pregoeiro



Diamante do Sul, 07 de julho de 2015.

DESPACHO DO PREFEITO



De: Prefeito Municipal

Para: Divisão de Licitações

Considerando as informações e parecer contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação para fins de **Aquisição Parcelada de Material de Construção**, para atender as **demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme as especificações e anexos em edital, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 15/2015**, nos termos da Lei Nº 8.666/93 e nº 10.520/02 bem como o decreto municipal 1102/09 e Lei Complementar nº 123/2006.

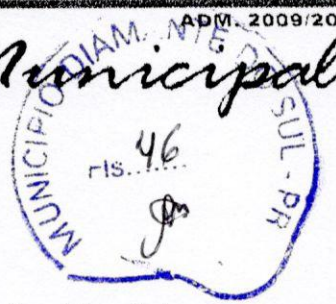
Deverá ser anexado ao presente processo, a designação da Comissão de Licitação, bem como afixar em local de acesso ao público o extrato Presente edital nos termos da legislação vigente.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul

Executivo Municipal



PORTARIA° 425/2015
DATA: 20/01/2015

Súmula: Designa Servidor Municipal para atuar como Pregoeiro e Equipe de Apoio para Licitação Modalidade Pregão e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 70, inciso IV e V da lei orgânica do Município, Lei Federal n.º 10520 de 17 de julho de 2005 e Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para atuar como Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, para licitação Modalidade Pregão, conforme segue:

Pregoeiro: Valmir Nenevê Carvalho

Equipe de Apoio:

- Eriana Aparecida Jocoski Ribas
- Lucia Ribeiro Costa
- Vera Lucia Soares Tomazi
- Edeviane Terezinha de Filtro



MUNICÍPIO DE

Diamante do Sul

ADM. 2009/2012

Executivo Municipal



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 20 de janeiro de 2015


Darci Tirelli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar-se as 09h:00 min do dia 21 de julho de 2015, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 015/2015, cujo objeto é **Aquisição Parcelada de Material de Construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme especificações do Anexo I.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida junto a Divisão de licitação desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n, ou através do endereço: www.diamantedosul.pr.gov.br/infomarcoes/18-secretarias.html ou do telefone (45) 3230-1239, no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 07 de julho de 2015.


Valmir Nenevê Carvalho
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2015

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0267

Artigo 6º. – A implantação e operacionalização do **Programa Agricultura Familiar Novos Rumos**, ficarão a cargo da Secretaria Municipal de **Agricultura e sua respectiva unidade técnica**.

Artigo 7º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura, suplementadas se necessário.

Artigo 8º - Esta lei revoga a Lei 720/2013 em sua integralidade.

Artigo 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 03 de julho de 2015.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Portaria Nº 434/2015 Data: 07/07/2015

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Premio a servidora, conforme segue:

NOME	PERIODO AQUISITIVO		PERIODO DE GOZO	
Neuci da Rocha	02/04/2008	a	01/07/2015	a
	02/04/2013		30/09/2015	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, 07 de julho de 2015.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar-se as 09h:00 min do dia 21 de julho de 2015, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 015/2015, cujo objeto é **Aquisição Parcelada de Material de Construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme especificações do Anexo I.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida junto a Divisão de licitação desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n, ou através do endereço: www.diamantedosul.pr.gov.br/infomarcos/18-secretarias.html ou do telefone (45) 3230-1239, no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 07 de julho de 2015.

Valmir Nenevê Carvalho
Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Imício

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Luiz Bevilacqua e esposa torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para empreendimento avicultura de corte a ser implantada lote nº36, gleba nº07-AM, localizado na linha Furlan município de Ampére PR.
R\$ 36,00 - 55069/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
DERCIO MARCONDES BAPTISTA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO a ser implantada SOB O LOTE 122/1 - MUNICIPIO DE TAMARANA/PR.
R\$ 36,00 - 54488/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
CARLOS ALBERTO PEDRAO, CPF nº 363.803.509-34 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para implantação de Loteamento de Chácaras de Lazer a ser implantada no Lote nº 45, imóvel denominado Sítio Santo Antonio, localizado no Bairro Barbosa, Município de Alvorada do Sul, Paraná.
R\$ 36,00 - 54845/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Lucio Schroeder torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para Suinocultura - Sistema de Terminação instalada no Lote Rural N 177-B na Linha Arara. Município de Marechal Cândido Rondon, Paraná.
R\$ 36,00 - 55203/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Marco Antônio Hensel torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Avicultura de Corte a ser implantada no Lote Rural N 35 na Linha Wilhamps - Distrito de Margarida. Município de Marechal Cândido Rondon, Paraná.
R\$ 36,00 - 54902/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
ORISVALDO CADAMURO torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para AMPLIAÇÃO AVICULTURA DE CORTE a ser implantada no LR 191, BAIRRO PALMITAL 2ª PARTE, GL. RIO VERDE-2, EST. PARANA, Município de FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná.
R\$ 36,00 - 54564/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
JOCELITO OLIVO DURIGON, ROSIMAR C. C. DURIGON, EDERSON A. DURIGON, MARIANA D. S. DURIGON E ANTONIO D. S. DURIGON torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para AVICULTURA DE PRODUÇÃO DE OVOS a ser implantada no LR 06 E 59, GLEBA 05, COL. "A" CASCAVEL, TREVÃO NOVA AURORA, Município de CORBÉLIA, Estado do Paraná.
R\$ 36,00 - 54711/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
VIVALDO CLEMENTE torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para SUINOCULTURA DE TERMINAÇÃO instalada no LR 138-A, GL. ARNHOLD 2ª PARTE, BRASILIANA, Município de TUPASSI, Estado do Paraná.
R\$ 36,00 - 54864/2015

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Luiz Bevilacqua e esposa torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para empreendimento avicultura de corte a ser implantada lote nº36, gleba nº07-AM, localizado na linha Furlan município de Ampére PR. venc. 27/05/2016.
R\$ 36,00 - 55066/2015

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Cooperativa Agrícola Mista de Ponta Grossa torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para recepção, armazenamento, secagem e serviço de expurgo de grãos instalada Rua Olindo Justus nº 4723, Ponta Grossa, Paraná.
R\$ 36,00 - 55115/2015

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Superbase e Concesul Ltda; CNPJ 39.003.322/0001-20 torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para a instalação de uma empresa de preparo de massa de concreto para construção civil, a ser implantada ÁREA 29/E-R2, ORUINDO DO DESDOBRAMENTO DA ÁREA 29/E-R, QUADRA 29, em Ponta Grossa.
R\$ 36,00 - 55030/2015

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
IDELSON ANTONIO PILETTI torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para atividade de Suinocultura no Sistema Terminação destinada a 700 animais a ser implantada no Lote Rural 45 da gleba 25 - Linha Vera Cruz Santa Helena, PR, com validade até 01/07/2017.
R\$ 36,00 - 55047/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Cooperativa Agrícola Mista de Ponta Grossa torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para recepção, armazenamento, secagem e serviço de expurgo de grãos instalada Rua Olindo Justus nº 4723, Ponta Grossa, Paraná.
R\$ 36,00 - 55120/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Superbase e Concesul Ltda; CNPJ 39.003.322/0001-20 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para a instalação de uma empresa de preparo de massa de concreto para construção civil, a ser implantada ÁREA 29/E-R2, ORUINDO DO DESDOBRAMENTO DA ÁREA 29/E-R, QUADRA 29, em Ponta Grossa.
R\$ 36,00 - 55033/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
IDELSON ANTONIO PILETTI torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para atividade de Suinocultura no Sistema Terminação destinada a 700 animais a ser implantada no Lote Rural 45 da gleba 25 - Linha Vera Cruz distrito de Vila Celeste - Santa Helena, PR.
R\$ 36,00 - 55054/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
MPRE Pré Moldados Ltda, CNPJ 18.979.170/0001-25, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para a instalação de uma empresa de estruturas pré-moldadas, a ser implantada na Área n.º 33/B-1, na rua n 08, Distrito Industrial, Ponta Grossa.
R\$ 36,00 - 55234/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Marcos Dos Santos Fagundes - Carlópolis - ME torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para piscicultura comercial em tanques-rede a ser implantada no reservatório da UHE de Chavantes, na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná.
R\$ 36,00 - 54968/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
J. P. QUIZINI DE ANDRADE ME torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos fertilizantes instalada Avenida Brasil, 6656 Zona 06, município de Maringá, Estado do Paraná.
R\$ 36,00 - 54880/2015

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
ROQUE BESEN torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para AVICULTURA DE CORTE PARA 40.000 AVES a ser implantada P/ LR N 180, COLONIA DR. AFFONSO, LINHA DONA OLIVIA, SANTA HELENA, PR.
R\$ 36,00 - 54947/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
Jose Hamilton Moss torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para atividade de Confinamento Bovino a ser implantada no Imóvel Campo do Meio, Lageado Grande, Fazenda Vaca Branca, Guarapuava, Paraná.
R\$ 36,00 - 55281/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
ROQUE BESEN torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para AVICULTURA DE CORTE PARA 40.000 AVES instalada P/ LR N 180, COLONIA DR. AFFONSO, LINHA DONA OLIVIA, SANTA HELENA, PR.
R\$ 36,00 - 54969/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar-se às 09h:00 min do dia 21 de julho de 2015, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 015/2015, cujo objeto é Aquisição Parcelada de Material de Construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Anexo I. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida junto a Divisão de Licitação desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n, ou através do endereço: www.diamantedosul.pr.gov.br/infomarcos/18-secretarias.html ou do telefone (45) 3230-1239, no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Diamante do Sul, 07 de julho de 2015. **Valmir Nenevê Carvalho** - Pregoeiro

R\$ 72,00 - 55659/2015



Página inicial Área restrita

Para acessar a área restrita você precisa se identificar presencialmente com o usuário e a senha de acesso.

Usuário:

Senha:

Carregar 172 Entrar

Registrar-se/Excluir Meu perfil

Paraná Imprensa Oficial do Estado do Paraná - 2006

Sistema de Publicações Oficiais

Mais segurança,
mais agilidade e economia.
Modernidade ao alcance de um clique.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

continuação da página 4A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUÊINHO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FINANÇARIAS

1. OBJETIVO
Este processo tem por objetivo promover o credenciamento de instituições financeiras e o atendimento das exigências de controle de contas para Registro Público de Previdência em conformidade com a Portaria nº 153/M de 12.12.2014 e demais normas aplicáveis em vigor no âmbito do Instituto.

2. PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Para o devido credenciamento das instituições financeiras, o interessado deverá apresentar, em formulário próprio, os seguintes documentos:

- 1 - Documento comprobatório de inscrição em atividade regular do CNPJ;
- 2 - Certificado de inscrição no Registro Público de Previdência do Estado do Paraná.
- 3 - Contrato de prestação de serviços, assinado por representante legal, em nome do interessado.
- 4 - Formulário de inscrição, fornecido em separado.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1. Prazo para apresentação de propostas: de 09 (nove) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital, até às 14h30min, em caráter de oferta pública.

3.2. Local de entrega das propostas: Instituto de Previdência do Município de Marquêinho - R. C. O. P. nº 153, CEP 82.430-900, Marquêinho, PR.

3.3. Inscrição em nome de pessoa jurídica.

3.4. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.5. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.6. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.7. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.8. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.9. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.10. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.11. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.12. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.13. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.14. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.15. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.16. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.17. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.18. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.19. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.20. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.21. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.22. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.23. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.24. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.25. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.26. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.27. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.28. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.29. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.30. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.31. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.32. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.33. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.34. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.35. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.36. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.37. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.38. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.39. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.40. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUÊINHO ESTADO DO PARANÁ

1. OBJETIVO
Este processo tem por objetivo promover o credenciamento de instituições financeiras e o atendimento das exigências de controle de contas para Registro Público de Previdência em conformidade com a Portaria nº 153/M de 12.12.2014 e demais normas aplicáveis em vigor no âmbito do Instituto.

2. PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
Para o devido credenciamento das instituições financeiras, o interessado deverá apresentar, em formulário próprio, os seguintes documentos:

3. INFORMAÇÕES GERAIS
3.1. Prazo para apresentação de propostas: de 09 (nove) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital, até às 14h30min, em caráter de oferta pública.

3.2. Local de entrega das propostas: Instituto de Previdência do Município de Marquêinho - R. C. O. P. nº 153, CEP 82.430-900, Marquêinho, PR.

3.3. Inscrição em nome de pessoa jurídica.

3.4. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.5. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.6. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.7. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.8. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.9. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.10. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.11. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.12. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.13. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.14. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.15. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.16. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.17. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.18. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.19. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.20. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.21. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.22. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.23. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.24. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.25. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.26. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.27. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.28. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.29. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.30. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.31. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.32. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.33. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.34. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.35. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.36. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.37. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.38. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.39. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.

3.40. O licitante deverá ser pessoa física ou jurídica inscrita em atividade regular no CNPJ, com endereço em Marquêinho, PR.



DIAMANTE DO SUL - EXECUTIVO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Edital nº 003/2015, de 07 de julho de 2015, que instituiu o Edital nº 003/2015, para realização do Pregão Presencial nº 003/2015, para aquisição de materiais de consumo, encontra-se em vigor no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, no endereço: www.diamantedosul.pr.gov.br.

DIAMANTE DO SUL - EXECUTIVO MUNICIPAL

DIAMANTE DO SUL - EXECUTIVO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, torna público que será realizado em 08 de julho de 2015, às 14h30min, o Pregão Presencial nº 003/2015, para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações do Anexo I.

DIAMANTE DO SUL - EXECUTIVO MUNICIPAL

DIAMANTE DO SUL - EXECUTIVO MUNICIPAL
SÍNULO - Edital sobre a criação do Programa Agricultura Familiar Ilumina Rurais, com o objetivo de distribuição gratuita de adubo orgânico e materiais de construção para produtores de leite do Município de Diamante do Sul e de outras localidades.

Artigo 1º - Para participar do Programa Agricultura Familiar Ilumina Rurais, o interessado deverá preencher o formulário de inscrição e apresentar em nome dele, o produtor rural, o produtor de leite ou o produtor de outras atividades rurais, a seguinte documentação:

Artigo 2º - O produtor rural, produtor de leite ou produtor de outras atividades rurais, deverá apresentar em nome dele, a seguinte documentação:

Artigo 3º - Para participar do Programa Agricultura Familiar Ilumina Rurais, o interessado deverá preencher o formulário de inscrição e apresentar em nome dele, o produtor rural, o produtor de leite ou o produtor de outras atividades rurais, a seguinte documentação:

Artigo 4º - Para participar do Programa Agricultura Familiar Ilumina Rurais, o interessado deverá preencher o formulário de inscrição e apresentar em nome dele, o produtor rural, o produtor de leite ou o produtor de outras atividades rurais, a seguinte documentação:

Artigo 5º - A distribuição dos produtos previstos no art. 2º de presente Lei será realizada em nome de mãe e pai, de acordo com o Anexo I, em nome do produtor rural, produtor de leite ou produtor de outras atividades rurais, a seguinte documentação:

Artigo 6º - Cada produtor somente poderá receber o adubo orgânico uma vez por ano, a saber: em 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.

Artigo 7º - O Município disponibiliza o adubo orgânico em quantidade limitada para o produtor rural, produtor de leite ou produtor de outras atividades rurais, a seguinte documentação:

Artigo 8º - O produtor rural, produtor de leite ou produtor de outras atividades rurais, deverá apresentar em nome dele, a seguinte documentação:

Artigo 9º - O produtor rural, produtor de leite ou produtor de outras atividades rurais, deverá apresentar em nome dele, a seguinte documentação:

Artigo 10º - O produtor rural, produtor de leite ou produtor de outras atividades rurais, deverá apresentar em nome dele, a seguinte documentação:

Artigo 11º - O produtor rural, produtor de leite ou produtor de outras atividades rurais, deverá apresentar em nome dele, a seguinte documentação:

Artigo 12º - O produtor rural, produtor de leite ou produtor de outras atividades rurais, deverá apresentar em nome dele, a seguinte documentação:

Artigo 13º - O produtor rural, produtor de leite ou produtor de outras atividades rurais, deverá apresentar em nome dele, a seguinte documentação:

Artigo 14º - O produtor rural, produtor de leite ou produtor de outras atividades rurais, deverá apresentar em nome dele, a seguinte documentação:

Artigo 15º - O produtor rural, produtor de leite ou produtor de outras atividades rurais, deverá apresentar em nome dele, a seguinte documentação:

Artigo 16º - O produtor rural, produtor de leite ou produtor de outras atividades rurais, deverá apresentar em nome dele, a seguinte documentação:



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 15/2015

de: 07 de julho de 2015

Modalidade:

- a) CONVITE ()
- b) TOMADA DE PREÇOS ()
- c) CONCORRÊNCIA ()
- d) ALIENAÇÃO ()
- e) PREGÃO (X)

Abertura para o dia: 21 de julho de 2015 às 09h00min.

Recebemos do MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, cópia do EDITAL acima.

LICITANTE: **J. J. DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

MUNICÍPIO DE: **DIAMANTE DO SUL**

e-mail: **PINHEIROCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM.BR**

Recebido em 13/07/2015

04.224.722/0001-80
J.J DE ÁNDRADE MATERIAS DE
CONTRUÇÃO
RUA IVAN FERREIRA DO AMARAL
SN CENTRO – CEP: 85.408-000
DIAMANTE DO SUL - PARANÁ

OBJETO:

Aquisição Parcelada de Material de Construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações do anexo I do Edital.

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Diamante do Sul e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações e Contratos por meio do e-mail licitacao.dsl@gmail.com ou através do telefone (45) 3230 1239.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Comprovante de Entrega de Licitação

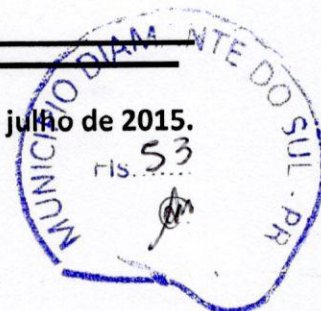
Referente ao Edital de Licitação Nº 15/2015

de: 07 de julho de 2015.

Modalidade:

- a) CONVITE ()
- b) TOMADA DE PREÇOS ()
- c) CONCORRÊNCIA ()
- d) ALIENAÇÃO ()
- e) PREGÃO (X)

Abertura para o dia: 21 de julho de 2015 às 09h00min.



Recebemos do MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, cópia do EDITAL acima.

LICITANTE:

JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME

MUNICÍPIO DE:

DIAMANTE DO SUL - PR

E:mail:

JUNIOR GERRAS @ GMAIL . COM

Recebido em

14 / 07 / 15

Assinatura/Carimbo

PIQUIRI
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Fone (45) 3230-1033

OBJETO:

Aquisição Parcelada de Material de Construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações do anexo I do Edital.

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Diamante do Sul e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações e Contratos por meio do e-mail licitacao.dsl@gmail.com ou através do telefone (45) 3230 1239.

A não remessa do recibo exige o Setor de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
PASSAPORTE FEDERAL DO BRASIL
NOME: JIRANDIR JUSTINO DE ANDRADES
FILIAÇÃO: JOSE GABRIEL JUSTINO DE ANDRADES
LEANDORA DA LUZ ANDRADES
NACIONALIDADE: GUARANIQUÊ-PR
COMARCA-GUARANIQUÊ/PR, DA SEDE
C.NASC: 0096, LIVRO 06, FOLHA 000
CPF: 631.496.649-34
DATA DE NASCIMENTO: 26/11/1969
ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DIAMANTE DO SUL - PR
Ms. 54
ASSINATURA DO TITULAR

CONFERE COM ORIGINAL

21/07/2015

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
631.496.649-34
Nome
JIRANDIR JUSTINO DE ANDRADES
Nascimento
26/11/1969
ASSINATURA

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
Emissão
DEZ/2000
BANCO DO BRASIL

CONFERE COM ORIGINAL

21/07/2015

ASSINATURA

Cartório Distrital de Diamante do Sul
Cartório Koprowski Tabelionato e Registro Civil de Diamante do Sul
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data e nesta Serventia. Dou Fé.
Diamante do Sul - PR
02 OUT 2014
TABELIONATO DE NOTAS FCI8573
Azul Lenir Koprowski - Oficial
Cezar Koprowski - Escrevente



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520013-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JURANDIR JUSTINO DE ANDRADES			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE GABRIEL JUSTINO DE ANDRADES		(mãe) LINDOURA DA LUZ ANDRADES	
NASCIMENTO (data de nascimento) 26-11-1969	IDENTIDADE número 4.430.117-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 631.496.649-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA IVAN FERREIRA DO AMARAL			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85.408-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Mes da Junta Comercial)
MUNICÍPIO DIAMANTE DO SUL			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL J. J. DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA IVAN FERREIRA DO AMARAL			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CEWNTRO	CEP 85408-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Mes da Junta Comercial)
MUNICÍPIO DIAMANTE DO SUL	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUARENTA MIL REAIS)XX
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comercio Varejista de materiais de construção em geral, ferragens, ferramentas manuais e produtos metalúrgicos, vidros, vitais, tintas e madeiras, comercio varejista artefatos de cimento, tubos em concreto, manilhas, lajotas, postes, muros em palito, blocos em paíver, blocos de meio fio. Comercio Varejista de compra e venda de peças e acessórios, tintas, pneus e câmara de ar, baterias, óleos lubrificantes para veiculos leves e pesados e motocicletas. 4930-2/01 Comercio varejista de Vidros; 4930-2/02 Prestação de Serviços de transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual; Prestação de Serviços de obras de terraplanagem e construção de rodovias. 4313-4/00 4211-1/01
Atividades secundárias 4530-7/03 4530-7/05 2330-3/02	
4930-2/01	
4930-2/02	
4313-4/00	
4211-1/01	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11-01/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.224.722/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gêrente) J J DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES - ME	
DATA DA ASSINATURA 24-08-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jurandir Justino de Andrades

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE DENIS DALL'ASTA JUCEPAR AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL RELATOR MATRÍCULA N.º 27 AGO. 2012	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2012 SOB NÚMERO 20126088560 Protocolo: 12/608856-0, DE 27/08/2012 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
--	---

CONFERE COM ORIGINAL
21/07/2015
ASSINATURA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.224.722/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 09/01/2001	
NOME EMPRESARIAL J. J. DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R IVAN FERREIRA DO AMARAL		NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.408-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIAMANTE DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/07/2015 às 09:45:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/07/2015



GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

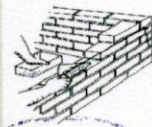
J.J. DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ/MF N°: 04.224.722/0001-80

Rua Ivan Ferreira do Amaral, Sn – Centro

Tel: 45-3230-1137

Cep: 85.408-000 – Diamante do Sul – Pr.



ANEXO V

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015

Objeto: Aquisição Parcelada de Material de Construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social

Modelo de Declaração

(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO N° 015/2015 **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Observo que tenho (x) ou () não tenho à condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a qual tem assegurada as garantias previstas no Art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 123/06, referente a regularidade fiscal.

Diamante do Sul 21 de Julho de 2015.


Jurandir Justino de Andrades

04.224.722/0001-80

J.J DE ANDRADE MATERIAS DE CONTRUÇÃO

RUA IVAN FERREIRA DO AMARAL

SN CENTRO – CEP: 85.408-000

DIAMANTE DO SUL - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JUNIOR FERNANDO GERRAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 7213602-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 032.450.819-01 14/08/1982

FILIAÇÃO
ILARIO JOSE GERRAS
TEREZINHA EULALIA
LORENCATO GERRAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 01518339950 16/09/2015 01/11/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL **GUARANIACU, PR** DATA EMISSÃO **17/09/2010**
DAVID PANCOTTI 34416422890
 ASSINATURA DO EMISSOR PR902077626

DETRAN-PR (PARANÁ)

39
 39
 39

CONFERE COM ORIGINAL
 21/07/2015

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 344030500

PROIBIDO PLASTIFICAR
 344030500

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015
Objeto: Aquisição Parcelada de Material de Construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social



**Modelo de Declaração
(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO Nº 015/2015 **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Observo que tenho (x) ou () não tenho à condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a qual tem assegurada as garantias previstas no Art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 123/06, referente a regularidade fiscal.

Diamante do Sul, 21 de julho de 2015

Licitante: JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME

CNPJ: 22.601.150/0001-93

Tel Fax: (45) 3230-1033

E-mail: juniorgerras@gmail.com

Endereço: Av. Lauro Paulino da Silva, 542 – Centro – Diamante do Sul – PR – CEP 85408-000

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Junior Fernando Gerras', enclosed within a circular blue ink stamp.

JUNIOR FERNANDO GERRAS
RG 7213602-0 CPF 032.450.819-01
PROPRIETARIO/ADMINISTRADOR

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*

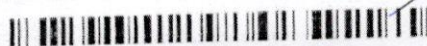


Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JUNIOR FERNANDO GERRAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ILARIO JOSE GERRAS		(mãe) TEREZINHA EULALIA LORENCATO GERRAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/08/1982	IDENTIDADE (número) 7.213.602-0	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 032.450.819-01			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA			NÚMERO 49
COMPLEMENTO APARTAMENTO 01		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85400000
MUNICÍPIO GUARANIACU			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JUNIOR FERNANDO GERRAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA LAURO PAULINO			NÚMERO 542
COMPLEMENTO SALA: 01;		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85408000
MUNICÍPIO DIAMANTE DO SUL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lojapiquiri@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744099 Atividades secundárias 4754701 4753900 4120400 4321500 4322301 4330402 4330404 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, ESPORTIVOS, DE SERVIÇOS, ESCOLAS, ALOJAMENTOS E OUTROS COM FINALIDADES ESPECÍFICAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GAS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA, CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO, INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS, DE PISCINAS PRÉ-FABRICADAS, COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS EM EDIFÍCIOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO E ALVENARIA; E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MÓVEIS NOVOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/05/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JUNIOR FERNANDO GERRAS			
DATA DA ASSINATURA 18/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> JANETE WESCHENFELDER ALCEGAR AGÊNCIA DE CASCAVEL RELATORA / MATRÍCULA 18276-1 08 JUN 2015		AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i> CONFERE COM ORIGINAL 21 / 07 / 2015 ASSINATURA J	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JUNIOR FERNANDO GERRAS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) ILARIO JOSE GERRAS		(mãe) TEREZINHA EULALIA LORENCATO GERRAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/08/1982	IDENTIDADE (número) 7.213.602-0	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 032.450.819-01
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA				NÚMERO 49
COMPLEMENTO APARTAMENTO 01		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85400000
MUNICÍPIO GUARANIACU				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JUNIOR FERNANDO GERRAS				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA LAURO PAULINO				NÚMERO 542
COMPLEMENTO SALA: 01;		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85408000
MUNICÍPIO DIAMANTE DO SUL		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lojapiquiri@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744099 Atividades secundárias 4330499 4299599 2330302	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/05/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		USO DA JUNTA COMERCIAL DETERMINANTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JUNIOR FERNANDO GERRAS				
DATA DA ASSINATURA 18/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. JANETE WESCHENFELDER ACEPAR AGÊNCIA DE CASCAVEL RELATORA MATRÍCULA 18476-4 08 JUN 2015		AUT. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICADO O REGISTRO EM: 08/06/2015 SOB NÚMERO: 41107767515 Protocolo: 15/294471-0, DE 20/05/2015 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		

CONFERE COM ORIGINAL
21 / 07 / 2015
ASSINATURAS



ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)


JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário, JUNIOR FERNANDO GERRAS estabelecido na (o) AVENIDA LAURO PAULINO, 542, SALA: 01;, bairro CENTRO, DIAMANTE DO SUL, PR CEP: 85.408-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DIAMANTE DO SUL - PR, 18 DE MAIO DE 2015.



JUNIOR FERNANDO GERRAS

CONFERE COM ORIGINAL

21/07/2015

ASSINATURA



MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500392690

GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

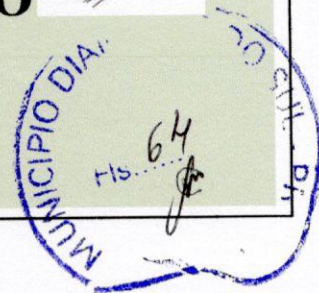
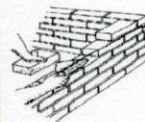
J.J. DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ/MF Nº: 04.224.722/0001-80

Rua Ivan Ferreira do Amaral, Sn – Centro

Tel: 45-3230-1137

Cep: 85.408-000 – Diamante do Sul – Pr.



ANEXO II

Modelo - PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Diamante do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

Objeto: **Aquisição Parcelada de Material de Construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: J.J. DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

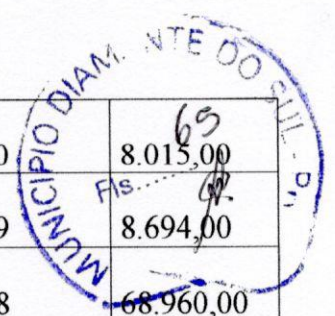
CNPJ: 04.224.722/0001-80

E-mail: _____ **Tel:** (045) 3230-11-37

Endereço: RUA IVAN FERREIRA DO AMARAL S/N CENTRO- DIAMANTE DO SUL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pedra Brita n. 01	m³	200	DALMINA	107,90	21.580,00
2	Telha fibra cimento 4 mm, 2,44x0,50 m	Un	5000	ETERNIT	13,89	69.450,00
3	Madeira Pinus – tábuas 0,25 x 3,0 x 2,5”;	m³	10	COZER BANDIERA	789,00	7.890,00
4	Cal Hidratada 20 Kg	Saco	200	PINOCAL	9,18	1.836,00
5	Prego 18x30	kg	250	GERDAU	8,49	2.122,50
6	Prego 19x39	kg	180	GERDAU	8,49	1.528,20
7	Prego 17x27	kg	90	GERDAU	8,49	764,10
8	Prego 12x12	kg	70	GERDAU	10,49	734,30
9	Tijolo 6 furo padrão 19 cm	Un	25000	YAKO	0,47	11.750,00
10	Fio paralelo 2x1.5 mm	Metro	400	AMPERE	1,49	596,00
11	Fio paralelo 2x2.5 mm	Metro	400	AMPERE	1,79	716,00
12	Fio sólido 10mm	Metro	200	AMPERE	3,89	778,00
13	Coluna para lavatório branca	Un	30	FIORI	48,00	1.440,00
14	Lavatório louça branca	Un	30	FIORI	54,00	1.620,00
15	Bacia convencional branca	Un	30	FIORI	96,00	2.880,00
16	Areia média	m³	200	D AGOSTINI	110,00	22.000,00

17	Ferro 12 mts por 8,00 mm 5/16	Barra	350	GERDAU	22,90	8.015,00
18	Ferro 12 mts por 6,30 mm 1/4	Barra	600	GERDAU	14,49	8.694,00
19	Cimento 50 KG CP II Z-32	Saco	2000	VOTORAN	34,48	68.960,00
20	Forro PVC branco 20 cm	m ²	600	POLIFORT	14,45	8.670,00
21	Madeira - quadrado 5x5 x 3 mts pinus	m ³	10	COZER BANDIERA	785,00	7.850,00
22	Armação trélica pesada 6 mts	Un	260	GERDAU	23,48	6.104,80
23	Madeira Ripa 2x5 x 3 mts pinus	m ³	400	COZER BANDIERA	3,00	1.200,00
24	Madeira 5 x 10 x 3 mts Pinus	m ³	400	COZER BANDIERA	12,00	4.800,00
25	Vidro Liso 3mm	m ²	120		79,90	9.588,00
26	Tanque para lavar roupa 1 bc simples	un	25	ARTEFATOS	145,00	3.625,00
27	Tábua de pinus 0,30 cm x 3,00 mts	m ³	12	COZER BANDIERA	790,00	9.480,00
28	Padrão COPEL completo mono 50 amperes	un	20		820,00	16.400,00



VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 301.071,90 (TREZENTOS E UM MIL SETENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DATA DA PROPOSTA: 21 DE JULHO DE 2015.

EFICÁCIA DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Jurandir Justino de Andrade
 Nome: JURANDIR JUSTINO DE ANDRADES

RG: 4.430.117-2

CPF: 631.496.649-34

Cargo: PROPRIETÁRIO

04.224.722/0001-80

J.J DE ANDRADE MATERIAS DE CONTRUÇÃO
 RUA IVAN FERREIRA DO AMARAL
 SN CENTRO - CEP: 85.408-000
 DIAMANTE DO SUL - PARANÁ

[Handwritten signature]

Jurandir
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Município de Diamante do Sul
Pregão Presencial 15/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.224.722/0001-80 Fornecedor : J J DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME E-mail: JUDIAMANTE@HOTMAIL.COM
Endereço : RUA IVAN FERREIRA DO AMARAL SN SALA - CENTRO - DIAMANTE DO SUL/PR - CEP 85408-000 Telephone: 45-3230-11-37 Fax:
Contador: 9022959848 Telefone contador:

RG: 44301172
CPF: 631.496.649-34
Representante: JURANDIR JUSTINO DE ANDRADE Telephone representante:
Endereço representante: RUA IVAN FERREIRA DO AMARAL SN - CENTRO - DIAMANTE DO SUL/PR - CEP 85408-000
E-mail representante: JUDIAMANTE@HOTMAIL.COM

Banco: Agência: - - - / Conta: - Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar n° 123/2006).

Lote : 001	Lote 001	N° Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
		001	AREIA MEDIA	200,00	MT³	110,00	D AGOSTINI	110,00	22.000,00
		002	CAL HIDRATADA 20KG	200,00	SACO	9,20	PINOCAL	9,18	1.836,00
		003	CIMENTO 50KG CP II Z-32	2.000,00	SACO	34,50	VOTORAN	34,48	68.960,00
		004	FIO PARALELO 2X2,5 MM	400,00	MTR	1,80	AMPERE	1,79	716,00
		005	FIO SOLIDO 10MM	200,00	MTR	3,90	AMPERE	3,89	778,00
		006	PREGO 12X12	70,00	KG	10,50	GERDAU	10,49	734,30
		007	PREGO 17X27	90,00	KG	8,50	GERDAU	8,49	764,10
		008	PREGO 19X39	180,00	KG	8,50	GERDAU	8,49	1.528,20
		009	TIJOS COMUM DE 6 FUROS (9X14X19CM)	25.000,00	UND	0,47	YAKO	0,47	11.750,00
		010	PEDRA BRITA N° 1	200,00	MT³	108,00	DALMINA	107,90	21.580,00
		011	FERRO EM BARRA 12 MTS POR 8,0 MM 5/16	350,00	UND	23,00	GERDAU	22,90	8.015,00
		012	MADEIRA PINUS - TABUA 0,25X3,0X2,5	10,00	MT³	790,00	COZER BANDIEIRA	789,00	7.890,00
		013	FIO PARALELO 2X1,5 MM	400,00	MTR	1,50	AMPERE	1,49	596,00
		014	FORRO PVC BRANCO 20 CM	600,00	MT²	14,50	POLIFORTE	14,45	8.670,00
		015	MADEIRA - QUADRADO 5X5X3 MT PINUS	10,00	MT³	790,00	COZER BANDIEIRA	785,00	7.850,00
		016	TELHA DE FIBRA CIMENTO 4MM,2.44X0.50M	5.000,00	UND	13,90	ETERNIT	13,89	69.450,00
		017	PREGO 18X30	250,00	KG	8,50	GERDAU	8,49	2.122,50
		018	COLUNA PARA LAVATORIO BRANCA	30,00	UND	48,00	FIORI	48,00	1.440,00
		019	LAVATORIO LOUÇA BRANCA	30,00	UND	54,00	FIORI	54,00	1.620,00
		020	BACIA CONVENCIONAL BRANCA	30,00	UND	96,50	FIORI	96,00	2.880,00
		021	FERRO 12 MTS POR 6,30MM 1/4	600,00	UND	14,50	GERDAU	14,49	8.694,00
		022	ARMAÇÃO TRELICA PESADA 6 MTS	260,00	UND	23,50	GERDAU	23,48	6.104,80
		023	MADEIRA RIPPA 2X5X3M TS PINUS	400,00	UND	3,00	COZER BANDIEIRA	3,00	1.200,00
		024	MADEIRA 5X10X3M TS PINUS	400,00	UND	12,00	COZER BANDIEIRA	12,00	4.800,00
		025	VIDRO LISO 3MM	120,00	MT²	80,00	ARTEFATOS	79,99	9.588,00
		026	TANQUE PARA LAVAR ROUPA 1 BC SIMPLES	25,00	UND	145,00	COZER BANDIEIRA	145,00	3.625,00
		027	MADEIRA TABUA DE PINUS 0,30CMX3,00M TS	12,00	MT³	790,00	COZER BANDIEIRA	790,00	9.480,00
		028	PADRAO COPEL COMPLETO MONO 50 AMPERES	20,00	UND	820,00	COZER BANDIEIRA	820,00	16.400,00
<p>PREÇO TOTAL DO LOTE : 301.071,90</p> <p>TOTAL DA PROPOSTA : 301.071,90</p>									

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Fis. 66
15/07/2015 09:47:42

Município de Diamante do Sul
Pregão Presencial 15/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

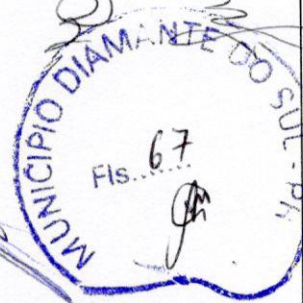
CNPJ: 04.224.722/0001-80 Fornecedor: J J DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME E-mail: JJDAMANTE@HOTMAIL.COM
Endereço: RUA IVAN FERREIRA DO AMARAL SN SALA - CENTRO - DIAMANTE DO SUL/PR - CEP 85408-000 Telefone: 45-3230-11-37 Fax: Celular:
Inscrição Estadual: 9022959848 Contador: Telefone contador:

Representante: JURANDIR JUSTINO DE ANDRADE RG: 44301172 Telefone representante:
Endereço representante: RUA IVAN FERREIRA DO AMARAL SN - CENTRO - DIAMANTE DO SUL/PR - CEP 85408-000
E-mail representante: JJDAMANTE@HOTMAIL.COM Agência: - - - / Conta: - Data de abertura:
Banco:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

Jurandir Justino de Andrades
J J DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ: 04.224.722/0001-80





Município de Diamante do Sul - Estado do Paraná.

CNPJ 95.595.120/0001-95
Setor de Licitações



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 027/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná mediante parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme previsto da Lei Federal n.º 8.666/93 artigo 34º, para verificação de processos de registro cadastral de pessoas físicas ou jurídicas em licitação pública, interessados no fornecimento de materiais, bens, obras e serviços à prefeitura, a qual examinou as condições gerais referentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, econômica-financeira e regularidade fiscal:

EMPRESA/PESSOA JURIDICA: J.J. DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES

CNPJ/MF N.º: 04.224.722/0001-80

ENDEREÇO: AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL, SN

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: DIAMANTE DO SUL - PR

CEP: 85.408-000 FONE/FAX: 45 3230 1137

e-mail: pinheirocontabilidade@hotmail.com.br

CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

ATIVIDADE PRINCIPAL: Comércio varejista de materiais de construção em geral, ferragens, ferramentas manuais e produtos metalúrgicos, vidros, vitrais, tintas e madeiras, comércios varejista artefatos de cimento, tubos em concreto, manilhas, lajotas, postes, muros em palito, blocos em paver, blocos de meio fio; comércio varejista de compra e venda de peças e acessórios, tintas, pneus, baterias, oleos lubrificantes para veiculos leves e pesados e motocicletas, fabricação de artefatos de cimento, tubos em concreto, manilhas, lajotas, postes, muros em palito, blocos em paver, blocos e meio fio.

SÓCIOS: JURANDIR JUSTINO DE ANDRADE

A referida Empresa/Pessoa Física acima qualificada, acha-se inscrita nos registros cadastrais da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL** e o presente **CERTIFICADO** terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua expedição, não dispensando porém ao seu portador, da apresentação dos documentos de comprovação exigíveis.

Diamante do Sul, 29 de setembro de 2014.

Depto Licitações

Município de Diamante do Sul - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015
Objeto: Aquisição Parcelada de Material de Construção, para atender as demandas da
Secretaria Municipal de Assistência Social.
PROPOSTA DE PREÇOS

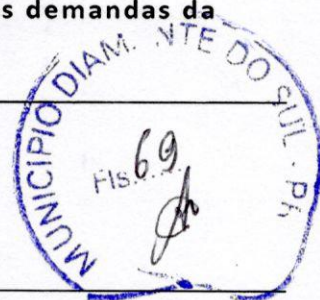
Licitante: JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME

CNPJ: 22.601.150/0001-93

Tel Fax: (45) 3230-1033

E-mail: juniorgerras@gmail.com

Endereço: Av. Lauro Paulino da Silva, 542 – Centro – Diamante do Sul – PR – CEP 85408-000



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
1	Pedra Brita n. 01	-	m ³	200	R\$ 108,00	R\$ 21.600,00
2	Telha fibra cimento 4 mm, 2,44x0,50 m	Multilit	Un	5000	R\$ 13,90	R\$ 69.500,00
3	Madeira Pinus – tábuas 0,25 x 3,0 x 2,5"	-	m ³	10	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
4	Cal Hidratada 20 Kg	São Francisco	Saco	200	R\$ 9,20	R\$ 1.840,00
5	Prego 18x30	Belgo	kg	250	R\$ 8,50	R\$ 2.125,00
6	Prego 19x39	Belgo	kg	180	R\$ 8,50	R\$ 1.530,00
7	Prego 17x27	Belgo	kg	90	R\$ 8,50	R\$ 765,00
8	Prego 12x12	Belgo	kg	70	R\$ 10,50	R\$ 735,00
9	Tijolo 6 furo padrão 19 cm	Yako	Un	25000	R\$ 0,47	R\$ 11.750,00
10	Fio paralelo 2x1.5 mm	Corfio	Metro	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
11	Fio paralelo 2x2.5 mm	Corfio	Metro	400	R\$ 1,80	R\$ 720,00
12	Fio sólido 10mm	Corfio	Metro	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
13	Coluna para lavatório branca	Fiori	Un	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
14	Lavatório louça branca	Fiori	Un	30	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
15	Bacia convencional branca	Fiori	Un	30	R\$ 96,50	R\$ 2.895,00
16	Areia média	-	m ³	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
17	Ferro 12 mts por 8,00 mm 5/16	Belgo	Barra	350	R\$ 23,00	R\$ 8.050,00
18	Ferro 12 mts por 6,30 mm 1/4	Belgo	Barra	600	R\$ 14,50	R\$ 8.700,00
19	Cimento 50 KG CP II Z-32	Votoran	Saco	2000	R\$ 34,50	R\$ 69.000,00
20	Forro PVC branco 20 cm	Polifort	m ²	600	R\$ 14,50	R\$ 8.700,00
21	Madeira - quadrado 5x5 x 3 mts pinus	-	m ³	10	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
22	Armação trélica pesada 6 mts	Belgo	un	260	R\$ 23,50	R\$ 6.110,00
23	Madeira Ripa 2x5 x 3 mts pinus	-	un	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
24	Madeira 5 x 10 x 3 mts Pinus	-	un	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
25	Vidro Liso 3mm	SulVidros	m ²	120	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
26	Tanque para lavar roupa 1 bc simples	Artefato Ibema	un	25	R\$ 145,00	R\$ 3.625,00
27	Tábua de pinus 0,30 cm x 3,00 mts	-	m ³	12	R\$ 790,00	R\$ 9.480,00
28	Padrão COPEL completo mono 50 amperes	-	un	20	R\$ 820,00	R\$ 16.400,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

DIAMANTE DO SUL, 21 DE JULHO 2015

JUNIOR FERNANDO GERRAS
 RG 7213602-0 CPF 032.450.819-01
 PROPRIETARIO/ADMINISTRADOR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS



CNPJ: 22.601.150/0001-93 Fornecedor: JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME

E-mail: juniorgerras@gmail.com

Endereço: AV LAURO PAULINO DA SILVA 542 SALA 01 - CENTRO - DIAMANTE DO SUL/PR - CEP 85408-000

Telefone: 4532301033

Fax: 4532301033

Celular: 4588388306

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JUNIOR FERNANDO GERRAS

CPF: 032.450.819-01

RG: 72136020

Endereço representante: RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA 49 - CENTRO - DIAMANTE DO SUL/PR - CEP 85408-000

Telefone representante: 4532301033

E-mail representante: juniorgerras@gmail.com

Banco:

Agência: --

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	AREIA MEDIA	200,00	MT³	110,00	-	110,00	22.000,00
002	CAL HIDRATADA 20KG	200,00	SACO	9,20	SAO FRANCISCO	9,20	1.840,00
003	CIMENTO 50KG CP II Z-32	2.000,00	SACO	34,50	VOTORAN	34,50	69.000,00
004	FIO PARALELO 2X2,5 MM	400,00	MTR	1,80	CORFIO	1,80	720,00
005	FIO SOLIDO 10MM	200,00	MTR	3,90	CORFIO	3,90	780,00
006	PREGO 12X12	70,00	KG	10,50	BELGO	10,50	735,00
007	PREGO 17X17	90,00	KG	8,50	BELGO	8,50	765,00
008	PREGO 19X19	180,00	KG	8,50	BELGO	8,50	1.530,00
009	TIJOLOS COMUM DE 6 FUROS (9X14X19CM)	25.000,00	UND	0,47	YAKO	0,47	11.750,00
010	PEDRA BRITA Nº1	200,00	MT³	108,00	-	108,00	21.600,00
011	FERRO EM BARRA 12 MTS POR 8,0 MM 5/16	350,00	UND	23,00	BELGO	23,00	8.050,00
012	MADEIRA PINUS - TABUA 0,25X3,0X2,5	10,00	MT³	790,00		790,00	7.900,00
013	FIO PARALELO 2X1,5 MM	400,00	MTR	1,50	CORFIO	1,50	600,00
014	FORRO PVC BRANCO 20 CM	600,00	MT²	14,50	POLIFORT	14,50	8.700,00
015	MADEIRA - QUADRADO 5X5X3 MT PINUS	10,00	MT³	790,00		790,00	7.900,00
016	TELHA DE FIBRA CIMENTO 4MM,2,44X0,50M	5.000,00	UND	13,90	MULTILIT	13,90	69.500,00
017	PREGO 18X30	250,00	KG	8,50	BELGO	8,50	2.125,00
018	COLUNA PARA LAVATORIO BRANCA	30,00	UND	48,00	FIORI	48,00	1.440,00
019	LAVATORIO LOUÇA BRANCA	30,00	UND	54,00	FIORI	54,00	1.620,00
020	BACIA CONVENCIONAL BRANCA	30,00	UND	96,50	FIORI	96,50	2.895,00
021	FERRO 12 MTS POR 6,30MM 1/4	600,00	UND	14,50	BELGO	14,50	8.700,00
022	ARMAÇÃO TRELICA PESADA 6 MTS	260,00	UND	23,50	BELGO	23,50	6.110,00
023	MADEIRA RIPA 2X5X3 MTS PINUS	400,00	UND	3,00		3,00	1.200,00
024	MADEIRA 5X10X3 MTS PINUS	400,00	UND	12,00		12,00	4.800,00
025	VIDRO LISO 3MM	120,00	MT²	80,00	SULVIDROS	80,00	9.600,00
026	TANQUE PARA LAVAR ROUPA 1 BC SIMPLES	25,00	UND	145,00	ARTEFATOS IBEMA	145,00	3.625,00
027	MADEIRA TABUA DE PINUS 0,30CMX3,00MTS	12,00	MT³	790,00		790,00	9.480,00
028	PADRAO COPEL COMPLETO MONO 50 AMPERES	20,00	UND	820,00		820,00	16.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 301.365,00

TOTAL DA PROPOSTA: 301.365,00

Município de Diamante do Sul

Pregão Presencial 15/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS



Página 2

CNPJ: 22.601.150/0001-93 Fornecedor: JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME

E-mail: juniorgerras@gmail.com

Endereço: AV LAURO PAULINO DA SILVA 542 SALA 01 - CENTRO - DIAMANTE DO SUL/PR - CEP 85408-000

Telefone: 4532301033

Fax: 4532301033

Celular: 4588388306

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JUNIOR FERNANDO GERRAS

CPF: 032.450.819-01

RG: 72136020

Endereço representante: RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA 49 - CENTRO - DIAMANTE DO SUL/PR - CEP 85408-000

Telefone representante: 4532301033

E-mail representante: juniorgerras@gmail.com

Banco:

Agência: - -

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME

CNPJ: 22.601.150/0001-93



Município de Diamante do Sul - Estado do Paraná.

CNPJ 95.595.120/0001-95
Comissão Permanente de Licitação



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 030/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná mediante parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme previsto da Lei Federal n.º 8.666/93 artigo 34º, para verificação de processos de registro cadastral de pessoas físicas ou jurídicas em licitação pública, interessados no fornecimento de materiais, bens, obras e serviços à prefeitura, a qual examinou as condições gerais referentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, econômica-financeira e regularidade fiscal:

EMPRESA/PESSOA JURIDICA: JUNIOR FERNANDO GERRAS-ME

CNPJ/MF N.º: 22.601.150/0001-93

ENDEREÇO: RUA LAURO PAULINO DA SILVA, 542, SALA 01

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: DIAMANTE DO SUL **ESTADO:** PR

CEP: 85.408-000

e-mail: juniorgerras@gmail.com

ATIVIDADE PRINCIPAL: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E GÁS, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.

A referida Empresa/Pessoa Física acima qualificada, acha-se inscrita nos registros cadastrais da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL e o presente **CERTIFICADO** terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua expedição, não dispensando porém ao seu portador, da apresentação dos documentos de comprovação exigíveis.

Diamante do Sul, 10 de julho de 2015.

Depto Licitações



Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015
Objeto: Aquisição Parcelada de Material de Construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim () Quantos () Não (x).

Diamante do Sul, 21 de julho de 2015

Licitante: JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME

CNPJ: 22.601.150/0001-93

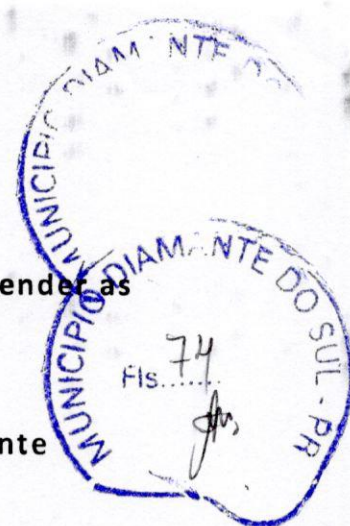
Tel Fax: (45) 3230-1033

E-mail: juniorgerras@gmail.com

Endereço: Av. Lauro Paulino da Silva, 542 – Centro – Diamante do Sul – PR – CEP 85408-000

JUNIOR FERNANDO GERRAS
RG 7213602-0 CPF 032.450.819-01
PROPRIETARIO/ADMINISTRADOR

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015
Objeto: Aquisição Parcelada de Material de Construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social



Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

Diamante do Sul, 21 de julho de 2015

Licitante: JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME

CNPJ: 22.601.150/0001-93

Tel Fax: (45) 3230-1033

E-mail: juniorgerras@gmail.com

Endereço: Av. Lauro Paulino da Silva, 542 – Centro – Diamante do Sul – PR – CEP 85408-000

JUNIOR FERNANDO GERRAS
RG 7213602-0 CPF 032.450.819-01
PROPRIETARIO/ADMINISTRADOR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.601.150/0001-93	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/06/2015
MATERIAZ			
NOME EMPRESARIAL JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVO LAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV LAURO PAULINO	NUMERO 542	COMPLEMENTO SALA: 01;	
CEP 85.408-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIAMANTE DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3230-1033		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/06/2015** às **09:54:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

Jurandir

**ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado
 Cadastro de Contribuintes do ICMS

**CICAD****Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90696251-90	22.601.150/0001-93	06/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME**
 Título do Estabelecimento **NOVO LAR**
 Endereço do Estabelecimento **AV LAURO PAULINO, 542, SALA 01 - CENTRO - CEP 85408-000**
FONE: (45) 3230-1030
 Município de Instalação **DIAMANTE DO SUL - PR, DESDE 06/2015**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação


Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 11 DO MES+1, DESDE 06/2015**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	032.450.819-01	JUNIOR FERNANDO GERRAS	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 27/06/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


 Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 90696251-90
 Emitido Eletronicamente via Internet
12/06/2015 8:40:55
 Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário, JUNIOR FERNANDO GERRAS estabelecido na (o) AVENIDA LAURO PAULINO, 542, SALA: 01;, bairro CENTRO, DIAMANTE DO SUL, PR CEP: 85.408-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DIAMANTE DO SUL - PR, 18 DE MAIO DE 2015.

JUNIOR FERNANDO GERRAS

CONFERE COM ORIGINAL

21 / 05 / 2015

LIBERTAD BOGUS



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500392690

Junior Gerras

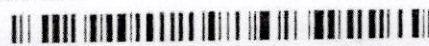


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JUNIOR FERNANDO GERRAS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) ILARIO JOSE GERRAS		(mãe) Terezinha Eulalia Lorencato Gerras		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/08/1982	IDENTIDADE (número) 7.213.602-0	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 032.450.819-01
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA				NÚMERO 49
COMPLEMENTO APARTAMENTO 01		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85400000
MUNICÍPIO GUARANIACU				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JUNIOR FERNANDO GERRAS				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA LAURO PAULINO				NÚMERO 542
COMPLEMENTO SALA: 01;		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85408000
MUNICÍPIO DIAMANTE DO SUL		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lojapiquiri@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744099 Atividades secundárias 4330499 4299599 2330302	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/05/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input type="checkbox"/> 2- NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) JUNIOR FERNANDO GERRAS				
DATA DA ASSINATURA 18/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. JANETE WESCHENFELDER ACEPAR AGÊNCIA DE CASCAVEL RELATORA MATRÍCULA 18476-2 08 JUN 2015	AUTORIZADO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/06/2015 SOB NÚMERO 41107767515 Protocolo: 15/294471-0, DE 20/05/2015 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL			



Handwritten signature of Junior Fernando Gerras

CONFERE COM ORIGINAL
21/07/2015
ASSINATURAS



Handwritten signature of Janete Weschenfelder



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JUNIOR FERNANDO GERRAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ILARIO JOSE GERRAS	(mãe) TEREZINHA EULALIA LORENCATO GERRAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/08/1982	IDENTIDADE (número) 7.213.602-0	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 032.450.819-01	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA		NÚMERO 49	
COMPLEMENTO APARTAMENTO 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85400000	
MUNICÍPIO GUARANIACU	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JUNIOR FERNANDO GERRAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA LAURO PAULINO		NÚMERO 542	
COMPLEMENTO SALA: 01;	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85408000	
MUNICÍPIO DIAMANTE DO SUL	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lojapiquiri@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4744099 Atividades secundárias: 4754701 4753900 4120400 4321500 4322301 4330402 4330404 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, ESPORTIVOS, DE SERVIÇOS, ESCOLAS, ALOJAMENTOS E OUTROS COM FINALIDADES ESPECÍFICAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA, CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO, INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS, DE PISCINAS PRÉ-FABRICADAS, COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS EM EDIFÍCIOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO E ALVENARIA; E COMÉRCIO VAREJISTA DE: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MÓVEIS NOVOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/05/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JUNIOR FERNANDO GERRAS			
DATA DA ASSINATURA 18/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. JANETE WESCHENFELDER AGÊNCIA DE CASCAVEL RELATORA / MATRÍCULA 18476-1 08 JUN 2015		AUTENTICAÇÃO CONFERE COM ORIGINAL 21/07/2015 ASSINATURA	



Handwritten signature: Fernando



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



CNPJ: 22.601.150/0001-93

Certidão nº: 105945088/2015

Expedição: 10/06/2015, às 11:33:26

Validade: 06/12/2015 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **22.601.150/0001-93, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22601150/0001-93
Razão Social: JUNIOR FERNANDO GERRAS ME
Nome Fantasia: NOVO LAR
Endereço: AV LAURO PAULINO 542 SALA 01 / CENTRO / CIANORTE / PR / 85408-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2015 a 03/08/2015

Certificação Número: 2015070503513984086075

Informação obtida em 15/07/2015, às 09:02:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013302439-05



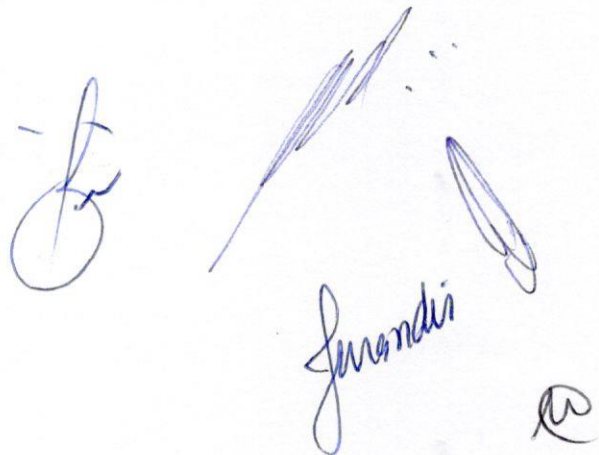
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.601.150/0001-93**
Nome: **JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME
CNPJ: 22.601.150/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:23:03 do dia 10/06/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2015.

Código de controle da certidão: **C4B6.99D9.906A.55D9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS - COMARCA DE
GUARANIAÇU/PR
Av. Souza Naves, 458, Centro.
Telefone: 45 3232-1321



Certidão Negativa

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição sob minha guarda nesta Secretaria Única de Guaraniaçu, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro com natureza de recuperação judicial e extrajudicial referente a FALÊNCIA ou CONCORDATA em andamento contra:

JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME
22.601.150/0001-93

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Guaraniaçu/PR, 09 de julho de 2015.

Cert

Wilson Weiber
Analista Judiciário

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARANIAÇU
Ofício Distribuidor, Contador, Partidor.
Avaliador, Depositário Público

Av. Abilón de Souza Naves, n. 458
CEP: 85400-000 - Fone: (45) 3232-1321

Guaraniaçu



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul

ADM. 2009/2012

Depto de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



N.º 065/2015

Certificamos que até a presente data **NÃO EXISTE(M)** débitos (s) tributários, referente à empresa JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME, entidade jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF N.º 22.601.150/0001-93, localizada na Av. Lauro Paulino, S/n, nesta cidade. Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

A presente Certidão Negativa é válida por 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

Diamante do Sul, 11 de Junho de 2015.

Robson Jean Koprowski

Diretor de Tributação

CONFERE COM ORIGINAL

21 / 07 / 2015

ASSINATURAS



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.224.722/0001-80
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/01/2001

NOME EMPRESARIAL
J. J. DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R IVAN FERREIRA DO AMARAL

NÚMERO COMPLEMENTO
SN CASA

CEP BAIRRO/DISTRITO
85.408-000 CENTRO

MUNICÍPIO
DIAMANTE DO SUL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/07/2015** às **09:45:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/07/2015



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized initial 'S' followed by 'au'.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Jorge' or similar, written in a cursive style.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013428421-70



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.224.722/0001-80**
Nome: **J J DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUCOES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04224722/0001-80
Razão Social: J. J. DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES
Nome Fantasia: GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES
Endereço: RUA: IVAN FERREIRA DO AMARAL SN / CENTRO / DIAMANTE DO SUL / PR / 85804-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2015 a 11/08/2015

Certificação Número: 2015071303335910980922

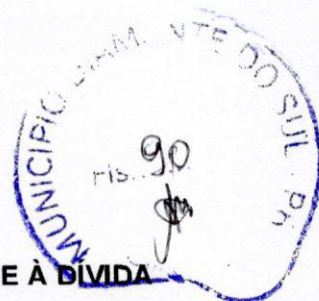
Informação obtida em 15/07/2015, às 09:43:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. J. DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES - ME
CNPJ: 04.224.722/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:07:16 do dia 04/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2015.

Código de controle da certidão: **090D.1DBC.E257.FE46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas em azul)



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul

ADM. 2009/2012

Depto de Tributação



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

N.º 077/2015

Finalidade: Licitação

Certificamos que até a presente data **NÃO EXISTE(M)** débitos (s) tributários, referente à empresa J J DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, entidade jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 04.224.722/0001-80, localizada na Av. Ivan Ferreira do Amaral, S/n, nesta cidade. Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

A presente Certidão Negativa é válida por 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

Diamante do Sul, 14 de Julho de 2015.

Robson Jean Koprowski

Diretor de Tributação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. J. DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.224.722/0001-80

Certidão nº: 112002571/2015

Expedição: 15/07/2015, às 09:34:20

Validade: 10/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. J. DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.224.722/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS - COMARCA DE
GUARANIÁÇU/PR
Av. Souza Naves, 458, Centro.
Telefone: 45 3232-1321

Certidão Negativa

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição sob minha guarda nesta Secretaria Única de Guaraniáçu, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro com natureza de recuperação judicial e extrajudicial referente a FALÊNCIA ou CONCORDATA em andamento contra:

J. J. DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES - ME
04.224.722/0001-80

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

Guaraniáçu/PR, 17 de julho de 2015

Wilson Weiber
Analista Judiciário

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARANIÁÇU
Ofício Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

Av. Abilon de Souza Naves, n. 458
CEP: 85400-000 - Fone: (45) 3232-1321

IDENTIFICAÇÃO NACIONAL

CPF: 4.430.117-2

DATA DE NASCIMENTO: 13/06/1985

NOME: JURANDIR JUSTINO DE ANDRADES

RENDA: JOSE GABRIEL JUSTINO DE ANDRADES
LENOURA DA LUZ ANDRADES

NACIONALIDADE: GUARANIQUU PR

DATA DE NASCIMENTO: 26/11/1989

ENDEREÇO: COMARCA-GUARANIQUU/PR, DA SEDE
C.NASC. 0096, LIVRO 06, FOLHA 000

CPF: 631.496.649-34

ASSINATURA DO TITULAR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DIAMANTE DO SUL - PR

RIS. 94

ASSINATURA DO TITULAR

SECRETARIA DE IDENTIDADE

21/07/2015

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição: 631.496.649-34

Nome: JURANDIR JUSTINO DE ANDRADES

Faixa de Contribuinte: 021111965

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

DEZ/2000

BANCO DO BRASIL

21/07/2015

Cartório Distrital de Diamante do Sul
Cartório Koprowski Tabelionato e Registro Civil de Diamante do Sul

AUTENTICAÇÃO

A presença, a cópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data e nesta Serenidade. Dou Fé.

Diamante do Sul - PR

02 OUT/2014

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FCI857

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520013-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JURANDIR JUSTINO DE ANDRADES			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> O	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE GABRIEL JUSTINO DE ANDRADES		(mãe) LINDOURA DA LUZ ANDRADES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26-11-1969	IDENTIDADE número 4.430.117-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 631.496.649-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA IVAN FERREIRA DO AMARAL		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85.408-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO DIAMANTE DO SUL			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL J. J. DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA IVAN FERREIRA DO AMARAL		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CEWNTRO	CEP 85408-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO DIAMANTE DO SUL		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUARENTA MIL REAIS)XX		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Física) Atividade principal 4744-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comercio Varejista de materiais de construção em geral, ferragens, ferramentas manuais e produtos metalúrgicos, vidros, vitais, tintas e madeiras, comercio varejista artefatos de cimento, tubos em concreto, manilhas, lajotas, postes, muros em palito, blocos em paiver, blocos de meio fio. Comercio Varejista de compra e venda de peças e acessórios, tintas, pneus e câmara de ar, baterias, óleos lubrificantes para veiculos leves e pesados e motocicletas.
Atividades secundárias 4530-7/03 4530-7/05 2330-3/02 4930-2/01 4930-2/02 4313-4/00 4211-1/01	Comércio varejista de Vidros; Prestação de Serviços de transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual; Prestação de Serviços de obras de terraplanagem e construção de rodovias.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11-01/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.224.722/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gêrante) J J DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES - ME	
DATA DA ASSINATURA 24-08-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jurandir Justino de Andrades

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE DENIS DALL'ASTA JUCEPAR AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL RELATOR MATRÍCULA 316 27 AGO. 2012	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/08/2012 SOE NÚMERO: 20126088560 Protocolo: 12/608856-0, DE 27/08/2012 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	---

21/07/2015

Jurandir

GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

J.J. DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ/MF N°: 04.224.722/0001-80

Rua Ivan Ferreira do Amaral, Sn – Centro

Tel: 45-3230-1137

Cep: 85.408-000 – Diamante do Sul – Pr.



ANEXO IV

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015


Objeto: Aquisição Parcelada de Material de Construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

Diamante do Sul, 21 de Julho de 2015.


Jurandir Justino de Andrade

04.224.722/0001-80

J.J. DE ANDRADE MATERIAS DE CONTRUÇÃO
RUA IVAN FERREIRA DO AMARAL
SN CENTRO – CEP: 85.408-000
DIAMANTE DO SUL - PARANÁ

Jurandir

[Handwritten mark]

GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

J.J. DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ/MF Nº: 04.224.722/0001-80

Rua Ivan Ferreira do Amaral, Sn – Centro

Tel: 45-3230-1137

Cep: 85.408-000 – Diamante do Sul – Pr.



ANEXO VI

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

Objeto: Aquisição Parcelada de Material de Construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim () Quantos ()

Não (x).

Diamante do Sul, 21 de Julho de 2015.


Jurandir Justino de Andrade

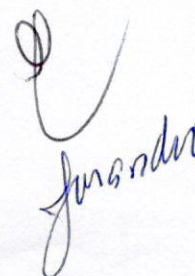
04.224.722/0001-80

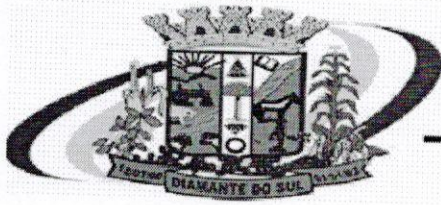
J.J. DE ANDRADE MATERIAS DE CONTRUÇÃO

RUA IVAN FERREIRA DO AMARAL

SN CENTRO – CEP: 85.408-000

DIAMANTE DO SUL - PARANÁ


Jurandir



ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E
JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

PREÂMBULO

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (21/07/2015) às 09:00 (nove) horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, presentes o pregoeiro o Sr. Valmir Nenevê Carvalho, designado pela **Portaria** de nº 425/2015 de 20 de janeiro de 2015, e auxiliado pela equipe de apoio: Eriana Aparecida Jocoski Ribas e Vera Lucia Soares Tomazi, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes de proposta e habilitação e julgamento da licitação em epígrafe, autorizada, pelo senhor Prefeito Municipal. As seguintes empresas retiraram o Edital: **J.J. DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES – ME** e **JUNIOR FERNANDO GERRAS-ME**. A Comissão atestou o comparecimento das empresas: **J.J. DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES – ME** e **JUNIOR FERNANDO GERRAS-ME**. Antes da abertura da sessão, realizou-se o credenciamento do(s) representante(s), nos termos do edital.

CRENCIAMENTO

Empresa

Representante

J.J. DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES – ME.....JURANDIR JUSTINO DE ANDRADES JUNIOR FERNANDO GERRAS-ME.....JUNIOR FERNANDO GERRAS

As empresas **JUNIOR FERNANDO GERRAS-ME** e **J.J. DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES – ME**, declararam-se como sendo microempresa portando obtendo os benefícios da Lei complementar 123/2006. Encerrada a fase de credenciamento, foram solicitadas as declarações de atendimento as normas editalícias, as quais foram entregues e as empresas consideradas **CLASSIFICADAS**. O Pregoeiro informou ao representante os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública, e ressaltou que a ausência, implicará na renúncia de recursos.

LANCES, CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

Passando a fase de lances, o pregoeiro tentou a diminuição dos preços, obtendo êxito, chegando na seguinte classificação descrita em anexo a esta **ATA**: As proponentes não manifestaram interesse na interposição do recurso, razão pela qual foi encerrada a fase de julgamento das ofertas e dado prosseguimento à sessão. Aberto os envelopes "2", contendo as documentações das proponentes, de acordo com o Edital as empresas **JUNIOR**



FERNANDO GERRAS – ME e J.J. DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES – ME,
foram consideradas **HABILITADAS**, para licitarem com a administração.

ADJUDICAÇÃO

Perguntado aos licitantes se há interesse em interposição do recurso, não havendo nenhuma manifestação verbal, e pelos poderes que são conferidos por lei o Pregoeiro deu por **ADJUDICADO** os materiais aos licitantes acima citados, nas mesmas condições da classificação.

ENCERRAMENTO

Ficam os vencedores acima, na obrigação de fornecerem os materiais os quais foram vencedores, nos termos do edital. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos foram lavrados a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio e demais presentes.

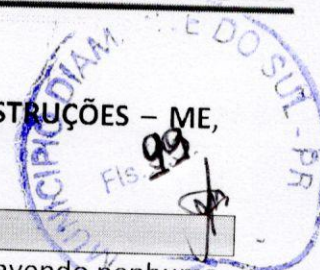
Pregoeiro

Membro

Membro

J.J. DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES – ME

JUNIOR FERNANDO GERRAS-ME

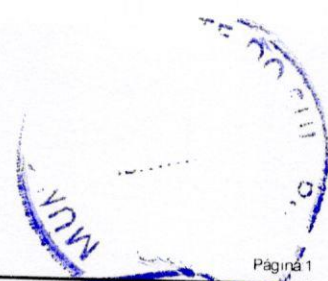




Município de Diamante do Sul - 2015

Situação por lote/itens

Pregão 15/2015



Página 1

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001						
Item 001: 1880 AREIA MEDIA	460454-7 JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME	22.601.150/0001-93	Classificado	-	ADQUIRIDO	106,00
Item 002: 1888 CAL HIDRATADA 20KG	460454-7 JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME	22.601.150/0001-93	Classificado	SAO FRANCISCO	ADQUIRIDO	9,00
Item 003: 1892 CIMENTO 50KG CP II Z-32	460454-7 JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME	22.601.150/0001-93	Classificado	VOTORAN	ADQUIRIDO	33,50
Item 004: 1910 FIO PARALELO 2X2,5 MM	221-6 J J DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	04.224.722/0001-80	Classificado	AMPERE	ADQUIRIDO	1,70
Item 005: 1912 FIO SOLIDO 10MM	221-6 J J DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	04.224.722/0001-80	Classificado	AMPERE	ADQUIRIDO	3,75
Item 006: 1958 PREGO 12X12	221-6 J J DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	04.224.722/0001-80	Classificado	GERDAU	ADQUIRIDO	10,10
Item 007: 1960 PREGO 17X27	221-6 J J DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	04.224.722/0001-80	Classificado	GERDAU	ADQUIRIDO	8,49
Item 008: 1962 PREGO 19X39	221-6 J J DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	04.224.722/0001-80	Classificado	GERDAU	ADQUIRIDO	8,49
Item 009: 1987 TIJOLOS COMUM DE 6 FURROS (9X14X19CM)	221-6 J J DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	04.224.722/0001-80	Classificado	YAKO	ADQUIRIDO	0,46
Item 010: 2000 PEDRA BRITA N°1	460454-7 JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME	22.601.150/0001-93	Classificado	-	ADQUIRIDO	105,00
Item 011: 2004 FERRO EM BARRA 12 MTS POR 8,0 MM 5/16	221-6 J J DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	04.224.722/0001-80	Classificado	GERDAU	ADQUIRIDO	21,90
Item 012: 2009 MADEIRA PINUS - TABUA 0,25X3,0X2,5	221-6 J J DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	04.224.722/0001-80	Classificado	COZER BANDIEIRA	ADQUIRIDO	785,00
Item 013: 2011 FIO PARALELO 2X1,5 MM	221-6 J J DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	04.224.722/0001-80	Classificado	AMPERE	ADQUIRIDO	1,49
Item 014: 2012 FORRO PVC BRANCO 20 CM	221-6 J J DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	04.224.722/0001-80	Classificado	POLIFORTE	ADQUIRIDO	14,20
Item 015: 2014 MADEIRA - QUADRADO 5X5X3 MT PINUS	221-6 J J DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	04.224.722/0001-80	Classificado	COZER BANDIEIRA	ADQUIRIDO	785,00
Item 016: 3330 TELHA DE FIBRA CIMENTO 4MM, 2,44X0,50M	221-6 J J DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	04.224.722/0001-80	Classificado	ETERNIT	ADQUIRIDO	13,75
Item 017: 3331 PREGO 18X30	221-6 J J DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	04.224.722/0001-80	Classificado	GERDAU	ADQUIRIDO	8,49
Item 018: 3332 COLUNA PARA LAVATORIO BRANCA	460454-7 JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME	22.601.150/0001-93	Classificado	FIORI	ADQUIRIDO	47,50
Item 019: 3333 LAVATORIO LOUÇA BRANCA	460454-7 JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME	22.601.150/0001-93	Classificado	FIORI	ADQUIRIDO	52,90
Item 020: 3334 BACIA CONVENCIONAL BRANCA	460454-7 JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME	22.601.150/0001-93	Classificado	FIORI	ADQUIRIDO	94,00
Item 021: 3335 FERRO 12 MTS POR 6,30MM 1/4	221-6 J J DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	04.224.722/0001-80	Classificado	GERDAU	ADQUIRIDO	14,20
Item 022: 3336 ARMAÇÃO TRELICA PESADA 6 MTS	460454-7 JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME	22.601.150/0001-93	Classificado	BELGO	ADQUIRIDO	22,90
Item 023: 3337 MADEIRA RIPA 2X5X3X3M TS PINUS	221-6 J J DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	04.224.722/0001-80	Classificado	COZER BANDIEIRA	ADQUIRIDO	2,85
Item 024: 3338 MADEIRA 5X10X3X3M TS PINUS	221-6 J J DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	04.224.722/0001-80	Classificado	COZER BANDIEIRA	ADQUIRIDO	11,90
Item 025: 3339 VIDRO LISO 3MM	460454-7 JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME	22.601.150/0001-93	Classificado	SULVIDROS	ADQUIRIDO	79,00
Item 026: 3340 TANQUE PARA LAVAR ROUPA 1 BC SIMPLES	460454-7 JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME	22.601.150/0001-93	Classificado	ARTEFATOS IBEMA	ADQUIRIDO	143,00
Item 027: 3341 MADEIRA TABUA DE PINUS 0,30CM X3,00M TS	221-6 J J DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	04.224.722/0001-80	Classificado	COZER BANDIEIRA	ADQUIRIDO	785,00
Item 028: 3342 PADRAO COPEL COMPLETO MONO 50 AMPERES	460454-7 JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME	22.601.150/0001-93	Classificado	-	ADQUIRIDO	803,00



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Município de Diamante do Sul - 2015

Situação por lote/itens

Pregão 15/2015

Página 2

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status	Preço Unitário
Qtde. itens vencedores	028					
Qtde. itens frustrados	000					
Qtde. itens desertos	000					
Qtde. itens não apurados	000					
Qtde. itens empatados	000					
Qtde. itens empatados ME	000					





Município de Diamante do Sul - 2015
Classificação por Fornecedor
Pregão 15/2015

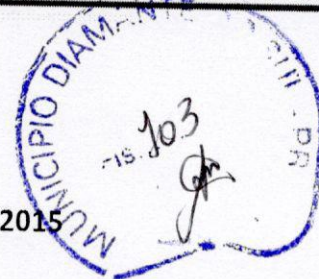


Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 221-6 J J DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME		CNPJ: 04.224.722/0001-80		Telefone: 45-3230-11-37		Status: Classificado	143.122,80	
Representante: 460030-4 JURANDIR JUSTINO DE ANDRADE								
Lote 001 - Lote 001								
004	1910 FIO PARALELO 2X2 5 MM	MT	400.00	Classificado	AMPERE		143.122,80	
005	1912 FIO SOLIDO 10MM	MT	200.00	Classificado	AMPERE	1,70	680,00	*
006	1958 PREGO 12X12	KG	70.00	Classificado	GERDAU	3,75	750,00	*
007	1960 PREGO 17X27	KG	90.00	Classificado	GERDAU	10,10	707,00	*
008	1962 PREGO 19X39	KG	90.00	Classificado	GERDAU	8,49	764,10	*
009	1987 TIJOLOS COMUM DE 6 F UROS (9X14X19CM)	UN	180.00	Classificado	GERDAU	8,49	1.528,20	*
011	2004 FERRO EM BARRA 12 MTS POR 8.0 MM 5/16	UN	25.000.00	Classificado	YAKO	0,46	11.500,00	*
012	2009 MADEIRA PNUS - TABUA 0,25X3,0X2,5	UN	350.00	Classificado	GERDAU	21,90	7.665,00	*
013	2011 FIO PARALELO 2X1,5 MM	MT³	10.00	Classificado	COZER BANDIEIRA	785,00	7.850,00	*
014	2012 FÓRRO PVC BRANCO 20 CM	MT²	400.00	Classificado	AMPERE	1,49	596,00	*
015	2014 MADEIRA - QUADRADO 5X5X3 MT PINUS	MT³	600.00	Classificado	POLIFORTE	14,20	8.520,00	*
016	3330 TELHA DE FIBRA CIMENTO 4MM 2,44X0,50M	UN	10.00	Classificado	COZER BANDIEIRA	785,00	7.850,00	*
017	3331 PREGO 18X30	UN	5.000.00	Classificado	ETERNIT	13,75	68.750,00	*
021	3335 FERRO 12 MTS POR 6,30MM 1/4	KG	250.00	Classificado	GERDAU	8,49	2.122,50	*
023	3337 MADEIRA RIPA 2X5X3XMTS PINUS	UN	600.00	Classificado	GERDAU	14,20	8.520,00	*
024	3338 MADEIRA 5X10X3XMTS PINUS	UN	400.00	Classificado	COZER BANDIEIRA	2,85	1.140,00	*
027	3341 MADEIRA TABUA DE PINUS 0,30CMX3,00MTS	MT³	400.00	Classificado	COZER BANDIEIRA	11,90	4.760,00	*
			12.00	Classificado	COZER BANDIEIRA	785,00	9.420,00	*
Fornecedor: 460454-7 JUNIOR FERNANDO GERRAS - ME		CNPJ: 22.601.150/0001-93		Telefone: 4532301033		Status: Classificado	152.701,00	
Representante: 459327-8 JUNIOR FERNANDO GERRAS								
Lote 001 - Lote 001								
001	1880 AREIA MEDIA	MT³	200.00	Classificado	-		152.701,00	
002	1888 CAL HIDRATADA 20KG	SA	200.00	Classificado	SAO FRANCISCO	106,00	21.200,00	*
003	1892 CIMENTO 50KG CP II Z-32	SA	2.000.00	Classificado	VOTORAN	9,00	1.800,00	*
010	2000 PEDRA BRITA N°1	MT³	200.00	Classificado	-	33,90	67.800,00	*
018	3332 COLUNA PARA LAVATORIO BRANCA	UN	200.00	Classificado	-	105,00	21.000,00	*
019	3333 LAVATORIO LOUÇA BRANCA	UN	30.00	Classificado	FIORI	47,50	1.425,00	*
020	3334 BACIA CONVENCIONAL BRANCA	UN	30.00	Classificado	FIORI	52,90	1.587,00	*
022	3336 ARMAÇÃO TRELICA PESADA 6 MTS	UN	30.00	Classificado	FIORI	94,00	2.820,00	*
025	3339 VIDRO LISO 3MM	UN	260.00	Classificado	BELGO	22,90	5.954,00	*
026	3340 TANQUE PARA LAVAR ROUPA 1 BC SIMPLES	MT²	120.00	Classificado	SULVIDROS	79,00	9.480,00	*
028	3342 PADRAO COPEL COMPLETO MONO 50 AMPERES	UN	25.00	Classificado	ARTEFATOS IBEMA	143,00	3.575,00	*
		UN	20.00	Classificado		803,00	16.060,00	*
VALOR TOTAL:							295.823,80	

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul



AVISO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

O Pregoeiro Municipal de Diamante do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna publico a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial 015/2015**, cujo objeto é: **Aquisição Parcelada de Material de Construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social**, de acordo com a ata, ao licitante abaixo descrito.

J.J. DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

1º Lugar nos Itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 23, 24 e 27.

Valor total: R\$ 143.122,80 (cento e quarenta e três mil cento e vinte e dois reais e oitenta centavos).

JUNIOR FERNANDO GERRAS-ME

1º Lugar nos Itens: 01, 02, 03, 10, 18, 19, 20, 22, 25, 26 e 28.

Valor Total: R\$ 152.701,00 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e um reais).

Diamante do Sul, 21 de julho de 2015.


VALMIR NENEVÊ CARVALHO
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul

Diamante do Sul, 21 de julho de 2015



De: Assessoria Jurídica

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

A apreciação da Assessoria Jurídica, para análise e aprovação, minuta de edital de licitação, sob a modalidade **PREGÃO nº 015/2015** nos termos do parágrafo único do art. 38º da Lei de Licitações nº 8.666/93 e artigo 3º da lei nº 10.520/2002 e Contratos Administrativos.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos Arts. 40º e 55º da Lei nº 8.666/93 e art. 3º da lei nº 10.520/2002, razão pela qual se encontra o presente processo em condições de ser **HOMOLOGADO**, por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer,

Alessandro G. G. Bertusso
Advogado – OAB/PR 41.075



LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo.

EXTRATO DOS CONTRATOS

PARTES: Contratante: Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná.

Contratado: J.J. DE ANDRADES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 04.224.722/0001-80

VALOR: R\$ 143.122,80 (cento e quarenta e três mil cento e vinte e dois reais e oitenta centavos).

ITENS: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 23, 24 e 27

CONTRATO Nº: 040

Contratado: JUNIOR FERNANDO GERRAS-ME

CNPJ: 22.601.150/0001-93

VALOR: R\$ 152.701,00 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e um reais).

ITENS: 01, 02, 03, 10, 18, 19, 20, 22, 25, 26 e 28

CONTRATO Nº: 041

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material de Construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05; SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

002; DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2013; APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR

3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 00000; Recursos Ordinários (Livres);

09; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002; MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2052; AUXILIO CONSTRUÇÃO OU MELHORIA DE CASAS

3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 00000; Recursos Ordinários (Livres);

09; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002; MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2073; PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS

3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 00767 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2015

VIGÊNCIA: 23/07/2016

FORO: Guaraniçu-Pr.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

